



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3800—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	36
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	47

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	82
DIRETORIA GERAL	85
DIRETORIA FINANCEIRA	93
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	94
ESMAT	94

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação às Partes

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006193-48.2016.827.0000

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. RESCISÃO CONTRATUAL, REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

ORIGEM: 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO – AUTOS Nº 5000167-18.2008.827.2722

APELANTE: OI MÓVEL S.A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E ABDON DE PAIVA ARAÚJO

APELADO: ARMAZÉNS GERAIS LAGOA GRANDE LTDA

ADVOGADO: ISABELLA LIEBERENZ CAMILO (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) JACQUELINE ADORNO - Relator(a), ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADAS NO SISTEMA E-PROC), INTIMADAS do(a) DESPACHO constante do EVENTO 03 nos autos epigrafados: “ Trata-se de APELAÇÃO CÍVEL interposta por OI MÓVEL S.A. em face da sentença, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Escrivania Cível de Formoso do Araguaia/TO, nos autos da ação declaratória de inexistência de débito cumulada com rescisão contratual, repetição de indébito e indenização por danos morais nº 5000167-18.2008.827.2719, que julgou parcialmente procedente o pedido do autor ARMAZÉNS GERAIS LAGOA GRANDE LTDA., declarando rescindido o contrato de prestação de serviços de telefonia celular, bem como declarando a inexistência e a inexigibilidade do débito. Condenou ainda a OI MÓVEL S.A. na devolução da quantia cobrada indevidamente pelo dobro do que foi pago, no valor de R\$ 290,40 (duzentos e noventa reais e quarenta centavos), com as devidas atualizações, além de condenar a empresa ré no pagamento de indenização por danos morais na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com as devidas correções, declarando extinto o feito na forma do

artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil de 1973. Fixou ainda honorários advocatícios a serem pagos pela empresa ré no correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Observando os autos originários, constatei que não há comprovação de que a patrona da autora, Dra. ISABELLA LEIBEREZ CAMILO, OAB/GO Nº 21.461, foi devidamente intimada da prolação da sentença, digitalizada no evento 1, SENT19 dos autos originários. Conforme se observa do evento 2 dos autos originários, apenas a empresa ré foi devidamente intimada. Da mesma forma, não há informação de cadastro da referida patrona junto ao Sistema E-PROC. Destaco que há nos autos originários intimação da mesma para apresentação de contrarrazões ao recurso interposto pela empresa ré, junto ao evento 11 do feito originário. Assim, determino a baixa dos autos em diligência para verificar se a patrona da empresa autora foi devidamente intimada da sentença, determinando-se ainda a intimação via Diário da Justiça para que a mesma cadastre-se junto ao Sistema E-PROC, para o recebimento de futuras intimações. Cumpra-se. Palmas/TO, 26 de abril de 2016. DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO. RELATORA

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 14/2016

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 14ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão do Tribunal Pleno, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

01. JULGAMENTO REENCETADO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018396-76.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0032702-11.2015.827.2729 DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: PAULO ROBERTO ALVES DORNELES.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

AGRAVADO: FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT

ADVOGADO(A): JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/CERES GONZAGA DE REZENDE.

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Marco Villas Boas	RELATOR
Desembargador Helvécio Maia Neto	VOGAL
Desembargador Moura Filho	VOGAL
Desembargadora Ângela Prudente	VOGAL
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal/Presidente

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018056-35.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PERDAS E DANOS MORAIS Nº 0011730-41.2015.827.2722 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

AGRAVANTE : INDIANA SEGUROS S/A

ADVOGADO : MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR

AGRAVADO : LUIS FERNANDES PINTO

ADVOGADA : LYSIA MOREIRA SILVA FONSECA

RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001711-57.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001272-14.2015.827.2738, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0015391-46.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 0017106-84.2015.827.2729, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMASTO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
AGRAVADO: GENIVALDO FERREIRA GUIMARÃES
ADVOGADOS: RAFAEL COELHO GAMA E OUTROS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001937-62.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO Nº 0001913-92.2016.827.2729, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS –TO.
AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADA: ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

06-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010119-71.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA
NUMERO: 0000101-19.2014.827.2718.
AGRAVANTE: ALSIRA CARDOSO DE CERQUEIRA.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
AGRAVADO: JOSÉ EUZÉBIO GOMES FILHO/ELANUZA DE FÁTIMA OLIVEIRA GOMES.
ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL/FLÁVIO CORREIA FERREIRA/ADWARDYS BARROS VINHAL/FLÁVIO CORREIA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0011559-05.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: COMUNICAÇÃO DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA Nº 0001612-51.2015.827.2707 - 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS

AGRAVANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM

PROC. FEDERAL: RENATA MARIA DE BRITO AZEVEDO

AGRAVADA: PHYLADELFIA EXTRAÇÃO IND. E COMERCIO DE MINERIOS LTDA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0015331-73.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5008518-92.2013.827.2722 – 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI/TO

AGRAVANTE: G. B. G. e A. B. de M.

DEF. PÚBLICO: FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA

AGRAVADO: J. da P. G. C

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0017083-80.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000742-18.2015.827.2703 – 1ª VARA CÍVEL DE ANANÁS/TO

AGRAVANTE: ERNANI DOS SANTOS FERRAZ

ADVOGADOS: LEANDRO MATTOS DE CERQUEIRA E OUTRO

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO

ADVOGADA: ANGELLY BERNARDO DE SOUSA

PROC. JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**10. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0017802-62.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: RESCISÃO DE CONTRATO C/C INDENIZAÇÃO Nº 0022776-06.2015.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

AGRAVADO: CÉSAR DE OLIVEIRA ZICA

ADVOGADO: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009462-66.2014.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006042-94.2012.827.2729.
 AGRAVANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001414-50.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007791-08.2015.827.2737.
 AGRAVANTE: ELIAS FERNANDES LIMA.
 ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.
 AGRAVADO: CLARO S.A..
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001458-69.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0035127-11.2015.827.2729.
 AGRAVANTE: LAURA CANHEDO.
 ADVOGADO(A): GRAZIELLA ROSSI RAPOSO RIBEIRO/MATEUS ROSSI RAPOSO.
 AGRAVADO: LOJAS RENNER S.A..
 ADVOGADO(A): MARINA CORREA COELHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002628-76.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 5000421-43.2013.827.2742.
 AGRAVANTE: O MUNICIPIO DE XAMBIOÁ.
 ADVOGADO(A): RAÍLSON DAS NEVES BARROS.
 AGRAVADO: ROTAL HOSPITALAR LTDA.
 ADVOGADO(A): TATHIANA PITALUGA MOREIRA DE CASTRO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012266-70.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0007740-21.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO FRATERNA DOS OFICIAIS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003201-17.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5036082-59.2012.827.2729.

AGRAVANTE: UNITED AIRLINES.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/ALFREDO ZUCCA NETO.

AGRAVADO: TACIANA LAMOUNIER SALOMÃO/JORGE MANUEL BREGIEIRO MENDES.

ADVOGADO(A): TACIANA LAMOUNIER SALOMÃO/GEISON JOSÉ SILVA PINHEIRO/TACIANA LAMOUNIER SALOMÃO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003845-57.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MEDIDAS PROTETIVAS - ESTATUTO DO IDOSO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000572-70.2012.827.2733.

AGRAVANTE: JAQUELINE DOS SANTOS NASCIMENTO.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014228-31.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0010560-13.2015.827.2729.

AGRAVANTE: VALDETE CORDEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): PAULO IDELANO SOARES LIMA.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO(A): LAÍSA DARIO FAUSTINO DE MOURA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

09-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0018867-92.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE FGTS Nº 5000209-69.2010.827.2728 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO

REQUERENTE: ELIANA PEREIRA VAPOR
ADVOGADA: CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO
PROC MUNIC: CARLA ANDREA DA GAMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

20-APELAÇÃO e REEXAME NECESSÁRIO – AP/RENEC 0003609-08.2016.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO Nº 5006364-86.2010.827.2729 - 1ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS/TO
APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADA : GLAUCIA GELLEN
ADVOGADOS : DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA e IRAN RIBEIRO
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR : DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

21-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/RENEC 0008876-92.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PAMAS/TO
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO Nº 5006300-75.2010.827.2729 - 1ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS/TO
APELANTE : RAIMUNDA RAMOS DA SILVA
ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA e RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR
APELADO : ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR : DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

22-APELAÇÃO/REEXAME NECESÁRIO – AP/RENEC 0012118-59.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS, cumulada com AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 5012075-37.2011.827.2729 - 1ª VFFRP DE PALMAS/TO
APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR : SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADO : OSIAS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADOS : LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E OUTRO
PROC. JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

23-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/RENEC 0013701-79.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA (FGTS) Nº 5009269-30.2013.827.2706 DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA/TO
APELANTE : MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
PROCURADOR : DEARLEY KUHN
APELADA : CRISTHINA VITÓRIA ALCAZAS DIAS
ADVOGADO : JOAO AMARAL SILVA
PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

24-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/RENEC 0008876-92.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006300-75.2010.827.2729.
APELANTE: RAIMUNDA RAMOS DA SILVA.
ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

25-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0016047-03.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001819- 74.2007.827.2729, 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
REQUERENTE: VINÍCIUS FALONE IWAMOTO
ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA
REQUERIDO: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA LIGADA A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – FUNRIO
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

26-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0000985-40.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000128-71.2011.827.2733.
REQUERENTE: IRACELMA FERREIRA NEVES PINTO.
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS/EADCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE ZONARI LETCHACOSKI.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

27-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0015756-03.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5000037-86.2013.827.2740.

REQUERENTE: MANOEL MESSIAS LIMA MOURÃO.

ADVOGADO(A): SILVIA JEANANE PEREIRA BORGES.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ANGELLY BERNARDO DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

RELATOR

VOGAL

28-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0011903-83.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004132-37.2009.827.2729.

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.

APELADO: VANIA LUCIA GOMES DE ABREU CORREIA/VALDENIZO DIAS DE ALMEIDA/VALDEMIR FERREIRA LIMA GONÇALVES/SUELENE LOPES DE ARAUJO/SONIA MARIA SANTOS ANDRADE/SIRLENE PEREIRA DOS REIS/ROSIMEYRE GOMES LINHARES/RAIMUNDA ROCHA GOMES/PACIFICA MARIA MARTINS MAIA/NUBIA MOREIRA MARINHO/MARIA DO ROSARIO DA PAIXÃO BEZERRA/MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES/LUZIENE TEIXEIRA BRITO/LUPERCIA FERREIRA FRANCO E FERREIRA/LETICIA NUNES RIBEIRO/KLENNYA REJANE PEREIRA DE OLIVEIRA/KEILA DE FREITAS SERRA SANTOS/GRACILVÂNIA MARINHO BARBOSA NOGUEIRA/ELISANGELA VIEIRA E SOUZA/ELIANE MOURA SANTOS FERREIRA/DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA/ALAIN SOCORRO SALES CASTRO DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

RELATOR

VOGAL

29-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0019148-48.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006212-32.2013.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: NADIR LOPES FONSECA.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

30-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0003061-80.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001145-40.2014.827.2729.

REQUERENTE: DEIJANE DIAS BEZERRA VIRGULINO.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

31-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0003126-75.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5023984-08.2013.827.2729.

REQUERENTE: FABÍOLA BARBOSA MOURA.

ADVOGADO(A): MARINA VILELA MAGALHÃES.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

32-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0000199-39.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5008768-76.2013.827.2706.

APELANTE: FERNANDO PAULO GARCIADÉ CARVALHO.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

33-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0003492-17.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5040508-80.2013.827.2729.

APELANTE: ITAMAR LEMOS DE SOUZA.

ADVOGADO(A): MARIA DO CARMO GONÇALVES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

34-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/RENEC 0009195-60.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5001221-83.2013.827.2738.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

35-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/RENEC 0016824-85.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011332-62.2012.827.2706.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.
APELADO: RONILSON VENILSON SILVA.
ADVOGADO(A): FABIANO CALDEIRA LIMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

36-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/RENEC 0002348-08.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0033832-70.2014.827.2729.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO/ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/VIVIAN PAULINO DE MELO.
APELADO: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE AMORIM.
ADVOGADO(A): DELICIA FEITOSA FERREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

37-REEXAME NECESSÁRIO - RENEC 0003359-72.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010009-05.2015.827.2706.
REQUERENTE: PAULO PEREIRA DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
 REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

38-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005714-89.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005248-44.2010.827.2729.
 APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..
 ADVOGADO(A): MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO/LEANDRO RÓGERES LORENZI.
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

39-APELAÇÃO – AP 0018681-69.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
 REFERENTE : EXECUÇÃO FISCAL Nº 6574/02 (2001.0004.0448-5,5000267-26.2002.827.2737) DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE : MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
 PROC MUNIC : MARCOS AIRES RODRIGUES e IRLEY SANTOS DOS REIS
 APELADA : MARIA JESUS LOPES DE FARIAS E OUTRO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

40-APELAÇÃO - AP 0007257-30.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000036-45.1996.827.2725.
 APELANTE: MIGUEL SANDES BRINGEL/M SANDES BRINGEL E CIA LTDA/EGIDIA NOLETO BORINGEL.
 ADVOGADO(A): ANTÔNIO LUIZ COELHO.
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

41-APELAÇÃO - AP 0013610-86.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000037-30.1996.827.2725.
 APELANTE: MIGUEL SANDES BRINGEL/M SANDES BRINGEL E CIA LTDA/EGIDIA NOLETO BORINGEL.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO LUIZ COELHO/LUANA GOMES COELHO CAMARA/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

42-APELAÇÃO – AP 0002152-38.2016.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS No 5000865-86.2011.827.2729, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADOS: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO E OUTRO
APELADA: JOSEFA RIBEIRO SOARES
ADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

43-APELAÇÃO – AP 0011203-10.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001539-38.2013.827.2715 DA 1ª VARA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA-TO
APELANTE : MAGDA DA ROSA AVELLO
ADVOGADOS: WILTON BATISTA E OUTRO
APELADO : MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO
PROCURADORES DO MUNICÍPIO : MAURICIO CORDENONZI E OUTROS
PROC JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

44-APELAÇÃO – AP 0014968-86.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5004744-38.2010.827.2729 - 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS/TO
APELANTE : TELMA OLIVEIRA CORSINI
ADVOGADO : VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA
APELADO : ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR : SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

45-APELAÇÃO – AP 0019393-59.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5018771-55.2012.827.2729–3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO
APELANTE : SALVADOR BARBOSA DOS SANTOS

DEF. PÚBLICA : ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
APELADO : ESTADO DO TOCANTINS
PROC ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR : DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

46-APELAÇÃO – AP 0013591-80.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C COBRANÇA Nº 2011.0002.8810-5 (AUTOS ELETRÔNICOS Nº 5011820-79.2011.827.2729) DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: LAERTE CARLOS BATISTA
ADVOGADOS: NATHALIA MARQUES LEIME E DEBORAH AZEVEDO DE PINHO
APELADOS: ESTADO DO TOCANTINS E INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV
PROC ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROC JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

47-APELAÇÃO – AP 0000025-30.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
REFERENTE: AÇÃO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5008579-98.2013.827.2706 – 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: ELAINE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: LEONARDO SILVA LIMA
APELADO: C. B. S. IND. COM. INC. URB. LTDA.
ADVOGADOS: SANDRO CORREIRA DE OLIVEIRA E OUTRA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

48-APELAÇÃO – AP 0000900-97.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000183-97.2011.827.2708
APELANTE : LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A (NOVA DENOMINAÇÃO DE AGIP DO BRASIL S/A)
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO PEREIRA CAETANO
APELADO: ELIENE MARIA DE MOURA NASCIMENTO
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011715-90.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONTAGEM DE TEMPO DE “PIONEIRO DO TOCANTINS” PARA FINS DE AVERBAÇÃO E APOSENTADORIA Nº 5002043-02.2013.827.2729 – 3ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS/TO
APELANTES: MOACIR APARECIDO BARBOSA E OUTROS
ADVOGADA: FERNANDA SOUZA BONTEMPO

APELADO : INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV
PROC. DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

50-APELAÇÃO – AP 0016592-73.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS nº 5027583-52.2013.827.2729-JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS-TO
APELANTE : C.D.C.P.
ADVOGADO : PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO
APELADO : J.C.D.S.C.P, representado por S.D.S.M.
ADVOGADO : SANDRA GASPAR VIERIA e EDUARDO PIRES DO NASCIMENTO JORGE
PROC JUST : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR : DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

51-APELAÇÃO – AP 0018284-10.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000809- 68.2015.827.2707 – 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: ADONIS KOOP
APELADO: JANE MARIA DE QUEIROZ BASTOS LIMA
DEF. PÚBLICO: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

52-APELAÇÃO – AP 0018445-20.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA
REFERENTE: AÇÃO DE ANULATÓRIA DE REGISTRO DE IMÓVEL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0000216-49.2014.827.2715 – 1ª VARA CÍVEL
1º APELANTE: OTOCAR MOREIRA ROSAL
ADVOGADO: ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO
2º APELANTES: WASHINGTON LUIZ MOREIRA ROSAL e OUTRO
ADVOGADO: RÔMULO DE MORAIS E OLIVEIRA
APELADOS: FRANCISCO MOREIRA ROSAL e OUTRO
ADVOGADOS: ANA PAULA FERREIRA ROSAL e OUTRO
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

53-APELAÇÃO Nº 0015226-33.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE-TO

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOVOGAL

57-APELAÇÃO – AP 0001754-91.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAS Nº 5001439-67.2010.827.2722, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

1º APELANTE: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADOS: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI E OUTRO

2º APELANTE: IRAN MILHOMENS DOS SANTOS

ADVOGADA: GISSELI BERNARDES COELHO

1º APELADO: IRAN MILHOMENS DOS SANTOS

ADVOGADA: GISSELI BERNARDES COELHO

2º APELADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADOS: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI E OUTRO

3º APELADO: COTRIL AGROPECUÁRIA LTDA

ADVOGADO: RODRIGO FERREIRA MAIA

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOVOGAL

RELATOR

VOGAL

58-APELAÇÃO No 0001920-26.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5001546-62.2010.827.2706, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: MAGAZINE LILIANI S.A

ADVOGADO: FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA

APELADO: FRANCISCO VALDEMIR RIBEIRO

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS SCATENA COSTA

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOVOGAL

RELATOR

VOGAL

59-APELAÇÃO – AP 0004243-04.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C.C. INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA Nº 0013260-93.2014.827.2729, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMASTO

APELANTE: MAPRE SEGUROS GERAIS S.A.

ADVOGADO: JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES

APELADA: AUTOVIA VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADA: PRISCILA COSTA MARTINS

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETOVOGAL

RELATOR

VOGAL

60-APELAÇÃO – AP 0014339-15.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000409-84.2006.827.2706, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: CLÁUDIO PEREIRA TÁVORA

ADVOGADO: MARQUES ELEX SILVA CARVALHO

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI E OUTROS

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

61-APELAÇÃO – AP 0018126-52.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0002820-59.2014.827.2722, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO
APELANTE: HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADOS: WESLEY SILVESTRE XAVIER E OUTRO
APELADOS: JEANES MIRANDA CUSTÓDIO E ADEVALDO DA SILVA LEITE
ADVOGADOS: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA E OUTRA
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

62-APELAÇÃO – AP 0001131-27.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS-TO
REFERENTE: OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000355-83.2013.827.2703, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANÁS-TO
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADOS: SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUSA E FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA
DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

63-APELAÇÃO - AP 0002201-79.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 0027015-53.2015.827.2729, 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: CLARO S.A. FILIAL NET CURITIBA
ADVOGADOS: FERNANDA CATIUSSE CANÇADO GONÇALVES
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

64-APELAÇÃO Nº 0001978-29.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000020-93.2007.827.2729, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (FAET)
ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
APELADA: SANTA IZABEL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGAD: RAIMUNDO ROSAL FILHO
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

65-APELAÇÃO - AP 0018317-97.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003494-96.2012.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ROSILENE RIBEIRO DOS SANTOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

66-APELAÇÃO - AP 0019378-90.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000239-60.2013.827.2741.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - TO/EDNETE ELIZEU LIMA.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES/ROBERTO PEREIRA URBANO.

APELADO: EDNETE ELIZEU LIMA/MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - TO.

ADVOGADO(A): ROBERTO PEREIRA URBANO/ALEXANDRE GARCIA MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

67-APELAÇÃO - AP 0002018-11.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: ARROLAMENTO DE BENS DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO: 0001811-62.2014.827.2722.

APELANTE: S. M. R.

ADVOGADO(A): ROGERIO BEZERRA LOPES/ANECIR VASCONCELOS GARCIA.

APELADO: O. D.

ADVOGADO(A): ALINE BRITO DA SILVA/ALEXANDRE NUNES CACHOEIRA/JÁDER NUNES CACHOEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

68-APELAÇÃO - AP 0002056-23.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005755-68.2011.827.2729.

APELANTE: ROBERTO MARINHO RIBEIRO.

ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA/JADER FERREIRA DOS SANTOS.

APELADO: FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA/LUIS AUGUSTO VIEIRA/CARLOS ROBERTO DUARTE JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

69-APELAÇÃO - AP 0002185-28.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000097-44.2011.827.2703.

APELANTE: M. DA S. L.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: F. C. DE M.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

PROCURADOR JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

70-APELAÇÃO - AP 0000645-42.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0002031-39.2014.827.2729.

APELANTE: REIJANE PEREIRA DE OLIVEIRA FREIRE,.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

71-APELAÇÃO - AP 0000731-13.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001641-41.2014.827.2706.

APELANTE: ROQUE RUI CAZAROTTO.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/JOAO JOSE DUTRA NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

72-APELAÇÃO - AP 0019077-46.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002686-33.2008.827.2729.

APELANTE: CAIXA SEGURADORA S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS/CELSON GONÇALVES BENJAMIN.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

73-APELAÇÃO - AP 0009649-40.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000505-55.2013.827.2706.

APELANTE: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

ADVOGADO(A): GABRIELE SOUZA DE OLIVEIRA/MARCELO MAMMANA MADUREIRA.

APELADO: INÁCIO ALVES DE AMRIM.

ADVOGADO(A): DANILO ALVES DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

74-APELAÇÃO - AP 0010566-59.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001451-24.2013.827.2707.

APELANTE: NAVESA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA/IVECO LATIN AMERICA LTDA.

ADVOGADO(A): TAYRONE DE FRANÇA E MELO/RENATO DE CARVALHO FERRAZ/ELZIR SANTOS SOUSA/LEISE THAIS DA SILVA DIAS/DANIEL RIVORÉDO VILAS BOAS.

APELADO: ARY TAVARES E SILVA.

ADVOGADO(A): ELISAINÉ ALVES BARBOSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

75-APELAÇÃO - AP 0010603-86.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5002559-86.2013.827.2740.

APELANTE: FRANCISCO DE ARIMATEIA REIS.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: RITA DIAS BARBOSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

76-APELAÇÃO - AP 0012418-21.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5017061-63.2013.827.2729.

APELANTE: A. C. F. E I. S/A.

ADVOGADO(A): JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO.
APELADO: M. A. O. E S.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

77-APELAÇÃO - AP 0007948-44.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011736-78.2011.827.2729.
1º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
2º APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS – TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES
1º APELADO: HERCULES RIBEIRO MARTINS
ADVOGADO: ARISTÓTELES MELO BRAGA
2ª APELADA: CLEONICE BRAGA LOPES
3º APELADO: EDVANO JOSÉ ALVES
ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO
4º APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES
5º APELADO: ISMAR TAVARES DA SILVA
6ª APELADA: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
ADVOGADOS: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E OUTRO
7ª APELADA: DAIANE OLIVEIRA ALVES
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

78-APELAÇÃO - AP 0012338-57.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001517-06.2011.827.2729.
1º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
2º APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
3º APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS – TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES
1º APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS – TOCANTINS
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES
2º APELADO: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HSPITALARES LTDA-ME
3º APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA
ADVOGADA: LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA
4º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
5º APELADO: JOÃO TELMO VALDUGA
ADVOGADOS: WILSON LOPES FILHO/RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES
6º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

79-APELAÇÃO - AP 0012447-71.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001657-40.2011.827.2729.

1º APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS – TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

3º APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

1º APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS – TOCANTINS

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

2º APELADO: PAPEST DISTRIBUIDOR DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

3º APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA

ADVOGADA: LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA

4º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

5º APELADO: JOÃO TELMO VALDUGA

ADVOGADOS: WILSON LOPES FILHO/RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES

6ª APELADA: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E OUTRO

7º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

80-APELAÇÃO - AP 0013789-20.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001510-14.2011.827.2729.

1º APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS – TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

3º APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

1º APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS – TOCANTINS

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

2º APELADO: ORLLA COSMÉTICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

3º APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA

ADVOGADA: LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA

4º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

5º APELADO: JOÃO TELMO VALDUGA

ADVOGADOS: WILSON LOPES FILHO/RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES/

6º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

81-APELAÇÃO - AP 0014337-45.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001438-27.2011.827.2729.

1º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

2º APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

1º APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA

ADVOGADO(A): LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA

2º APELADO: CONSTRUTORA NOVA CAPITAL LTDA

ADVOGADOS: EDER BARBOSA DE SOUSA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO/JANIO PEREIRA DA SILVA

3º APELADO: JOÃO TELMO VALDUGA

4º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**82-APELAÇÃO - AP 0000648-94.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001642-71.2011.827.2729.

1º APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS- TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

1º APELADOS: JOÃO TELMO VALDUGA, ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE E MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA

ADVOGADOS: ADVOGADO(A): RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES, CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA, JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA

2º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

3º APELADO: PARAÍSO INDÚSTRIA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LTDA..

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**83-APELAÇÃO - AP 0013100-73.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0015310-64.2014.827.2706.

APELANTE: BANCO SAFRA S/A.

ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.

APELADO: MAXMILENO SANTOS SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**84-APELAÇÃO - AP 0014094-04.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 5000551-59.2013.827.2701.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ALMAS.

ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN/MÔNICA TORRES COELHO.

APELADO: LUZIMAR PEREIRA DE ABREU.

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

85-APELAÇÃO - AP 0014418-91.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0021600-26.2014.827.2729.

APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/ANDRÉ RICARDO LEMES DA SILVA/LEONARDO AGUIRRA DE ANDRADE.

APELADO: IRACI LUIZ DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): RONNIE DE QUEIROZ SOUZA/SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

86-APELAÇÃO - AP 0015442-57.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5026543-69.2012.827.2729.

APELANTE: GLÉSIO CAVALCANTE SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/EVELYN DE SALES MERCUCI FREIRE.

APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON/MARCO ANDRÉ HONDA FLORES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

87-APELAÇÃO - AP 0015584-61.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5008933-54.2013.827.2729.

APELANTE: MARIA SALETE RODRIGUES COSTA.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

APELADO: BANCO ITAULEASING S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

88-APELAÇÃO - AP 0017362-66.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002167-84.2014.827.2713.

APELANTE: ELIANA PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO/MILENA ALVES PIMENTA.

APELADO: FECOLINAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS.

ADVOGADO(A): VALÉRIA LOPES BRITO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

89-APELAÇÃO – AP 0001276-20.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5012583-80.2011.827.2729

APELANTE: EMILTON ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: EVANDRO BORGES ARANTES

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

90-APELAÇÃO – AP 0015577-69.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO C/C PEDIDO LIMINAR E CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº. 5008297-25.2012.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: CLÉSIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADOS: CLÉSIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR E OUTRO

APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

91-APELAÇÃO – AP 0015584-61.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C AÇÃO CONSIGNATÓRIA Nº. 5008933-54.2013.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: MARIA SALETE RODRIGUES COSTA

ADVOGADA: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA

APELADO: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

92-APELAÇÃO Nº 0015675-54.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº. 5012433-31.2013.827.2729 – 5ª VARA CÍVEL

APELANTE: WIRMO DELVAN ALVES DA SILVA
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA
APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.
ADVOGADA: FABRÍCIO GOMES
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

93-APELAÇÃO - AP 0001637-03.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5023032-63.2012.827.2729.

APELANTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

94-APELAÇÃO - AP 0002246-83.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011127-44.2015.827.2729.

APELANTE: OI MOVEL S/A.
ADVOGADO(A): SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

95-APELAÇÃO - AP 0002371-51.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000144-35.2010.827.2741.

APELANTE: GILSON MORAIS DA SILVA.
ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH/DAVE SOLLYS DOS SANTOS.
APELADO: MUNICÍPIO DE DARCINOPOLIS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

96-APELAÇÃO - AP 0002416-55.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0000679-46.2014.827.2729.

APELANTE: RODOLFO CASTILHO CLEMENTE.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORADESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****97-APELAÇÃO - AP 0005128-52.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004955-74.2010.827.2729.

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORADESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****98-APELAÇÃO - AP 0019429-04.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5030678-27.2012.827.2729.

APELANTE: AUTOVIA VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CIAVEL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORADESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****99-APELAÇÃO - AP 0019572-90.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013735-32.2012.827.2729.

APELANTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORADESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

100-APELAÇÃO - AP 0001906-42.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012264-67.2014.827.2706.

APELANTE: LEONARDO SOUSA ALMEIDA.

ADVOGADO(A): ÁTILA EMERSON JOVELLI.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

101-APELAÇÃO – AP 0001720-19.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 5003661-50.2011.827.2729 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: JAX JAMES GARCIA PONTES

APELADO: BV FINANCEIRA

ADVOGADO: CELSON MARCON

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

102-APELAÇÃO – AP 5008906-13.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5008013-51.2011.827.2729 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: WAGNER BATISTA DE ARAUJO

ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E OUTRO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

103-APELAÇÃO – AP 5008938-18.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5008012-66.2011.827.2729 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: BENVINDO DE SOUZA SOBRINHO

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

104-APELAÇÃO – AP 5010940-58.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5010149-21.2011.827.2729 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: GEANILDO CESAR DA SILVA
 ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

105-APELAÇÃO – AP 5010949-20.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5003447-93.2010.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: TEREZA CRISTINA DE CAMARGO
 ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

106-APELAÇÃO – AP 5010978-70.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5003500-74.2010.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: ANA LICE PEREIRA DE LIMA LIRA
 ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROC. JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

107-APELAÇÃO – AP 5011213-37.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5010213-31.2011.827.2729 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: MARCOS CÉSAR VASCONCELOS
 ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROC. JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

108-APELAÇÃO – AP 5011436-87.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5010227-15.2011.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: CLEUDSON DE ARAÚJO CORREIA
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E OUTRO
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

109-APELAÇÃO – AP 5011541-64.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5003600-29.2010.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MANOEL AUGUSTO DIAS ALVES
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROC. JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

110-APELAÇÃO – AP 5011585-83.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5003609-88.2010.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: JOAIDSON TORRES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROC. JUSTIÇA: LEILA DA COSTA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

111-APELAÇÃO – AP 5011817-95.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5010242-81.2011.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: ALCIDES RUFO SOUSA
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

112-APELAÇÃO – AP 5012009-28.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS 5010271-34.2011.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MARIA APARECIDA COSTA SOARES
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROC. JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

113-APELAÇÃO – AP 5011552-93.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5003604-66.2010.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTES: DYANNE CRISTE PEREIRA, MIRNA GLAUCIA RODRIGUES DA SILVA E ELISMAR DE OLIVEIRA MACEDO
ADVOGADOS: ULISSES MELAULO BARBOSA E OUTRO
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROC. JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

114-APELAÇÃO – AP 5012029-19.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5003360-02.2010.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTES: CLEIDIMAR SOARES DE SOUSA CERQUEIRA E ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO
ADVOGADOS: ULISSES MELAULO BARBOSA E OUTRO
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

115-APELAÇÃO - AP 0018531-88.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5025324-21.2012.827.2729.
APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA/WESLEY SILVESTRE XAVIER/CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

116-APELAÇÃO N.º 0001119-81.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS –TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5001769-66.2012.827.2731 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
ADVOGADOS: MARIA DAS DÔRES COSTA E OUTROS
APELADO: JURIMA PINHEIRO DE ABREU
ADVOGADOS: EDSONIA GOMES DA SILVA RESENDE PIRES E OUTRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

117-APELAÇÃO – AP 0002030-25.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIROS Nº 5000434-15.2007.827.2722 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
APELANTE: ROBERTO CÂMARA DOS SANTOS
ADVOGADOS: ANA ALAIDE CASTRO AMARAL BRITO, ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO, DIOGO MARCELINO RODRIGUES SALGADO, AMANDA REGINA SALGADO MARCELINO E NATHALIA SOUZA VITOR
APELADOS: CELSO RODRIGUES BEZERRA e ANA PAULA ALVES BEZERRA
ADVOGADO: GADDE PEREIRA GLORIA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

118-APELAÇÃO – AP 0002090-95.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT Nº 0001253-39.2014.827.2739 1ª ESCRIVANIA CÍVEL
APELANTE: ROSELEY BORGES DE SOUZA
ADVOGADO: LEONARDO LUCENA SIQUEIRA CAMPOS
APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

119-APELAÇÃO – AP 0003935-65.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5008501-35.2013.827.2729 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS
APELADOS: JOÃO RODRIGUES DAMASO E IND. COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JORDAL LTDA. ADESIVOS
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

120-APELAÇÃO - AP 0000862-56.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000057-74.2012.827.2720.
APELANTE: TERESA CRISTINA REIS DE SÁ/RAIMUNDO NONATO BRASIL/NATHÁLIA REIS DE SÁ/CARLOS ALBERTO DE SÁ/ANA PAULA REIS DE SÁ.
ADVOGADO(A): MARCIO CRUZ NUNES DE CARVALHO
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS/ITERTINS - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

121-APELAÇÃO - AP 0003501-76.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5020073-22.2012.827.2729.
APELANTE: BANCO MATONE S/A.
ADVOGADO(A): MARCIO LOUZADA CARPENA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

122-APELAÇÃO - AP 0011828-44.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012941-28.2014.827.2729.
APELANTE: PLANETA VEICULOS E PEÇAS PALMAS.
ADVOGADO(A): MONICA ARAUJO E SILVA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

123-APELAÇÃO - AP 0004496-89.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5015720-71.2013.827.2706.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

APELADO: HILDA PEREIRA DE BRITO.

ADVOGADO(A): LIVIO CASTRO SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

124-APELAÇÃO – AP 0008914-07.2015.827.0000 – PROCESSO COM RÉU PRESO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA Nº 0025444-81.2014.827.2729

APELANTE: R. A. D. S.

DEF.PÚBLICA: MARY DE FATIMA F. DE PAULA

INTERESSADO: UNIDADE DE INTERVENÇÃO PROVISÓRIA – PALMAS/TO

PROCURADOR: JARDEL ALVES DE SOUZA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

125-APELAÇÃO – AP 0019603-13.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0002131-91.2014.827.2729

APELANTE: FRANCISCO GOMES FAUSTINO

DEF.PÚBLICA: INÁLIA GOMES BATISTA

APELADO: AYMORÉ CRÉDITOS, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

ADVOGADO: JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

126-APELAÇÃO - AP 0004593-26.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NUMERO: 5000319-59.2010.827.2731.

APELANTE: ROGERIO ALVES.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: VILMA DUNDA DA SILVA/LYSLYE NAYANE ALVES DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

127-APELAÇÃO - AP 0006830-33.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000526-52.2014.827.2716.
 APELANTE: A. DE F. F.
 ADVOGADO(A): KATIA BOTELHO AZEVEDO.
 APELADO: M. F. F.
 ADVOGADO(A): EDUARDO CALHEIROS BIGELI.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

128-EMBARGOS INFRINGENTES - EI 0009511-10.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000247-54.2010.827.2737.
 EMBARGANTE: S. R. P.
 ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/RENATO DUARTE BEZERRA/MAURICIO CORDENONZI/JOSÉ GOMES FEITOSA NETO/JAIRES RODRIGUES PORTO/FLÁVIO DE FARIA LEÃO.
 EMBARGADA: GEOVANNA HAHMANN PORTO.
 ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO/AIRTON ALOISIO SCHUTZ/JUVENAL KLAYBER COELHO.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 15/2016

Serão julgados pela **1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 14ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 10 (dez) dias do mês de Maio do ano de 2016, terça-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010631-88.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000051-73.2008.827.2731 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ARTS. 121, § 2º, II; C/C 14, II, AMBOS DO CP.**
 RECORRENTES: **RENATO CARNEIRO ALENCAR E HIDER ALENCAR JÚNIOR.**
 ADVOGADOS: IARA MARIA ALENCAR E THIAGO NUNES DE SOUSA BARBACENA.
 RECORRENTES: **LEILA SILVA REIS PEREIRA E ANDREA DA COSTA FERREIRA.**
 ADVOGADOS: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO E ISADORA CARNEIRO ALENCAR RASTOLDO.
 RECORRENTE: **DIOGO CARNEIRO DE CARVALHO**
 ADVOGADO: KELVIN KENDI INUMARU.
 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: **SÉRGIO MARCOS PEREIRA DE SANTANA.**
 ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL
 DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0004620-72.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000161-03.2011.827.2720 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II, CP.**
 RECORRENTE: **VALDIR PEREIRA NONATO.**
 DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
 RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL
 DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0019545-10.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003269-87.2014.827.2731 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ARTS 121, § 2º, IV; C/C 14, II, AMBOS DO CP.**
 RECORRENTE: **JOAQUIM FERREIRA DA SILVA.**
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
 RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
 DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0001252-55.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001068-52.2014.827.2722 - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS.
 TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, III E IV, CP.**
 RECORRENTES: **TOMILTON PEREIRA FERREIRA E JULIO CESAR RIBEIRO FERNANDES.**
 DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
 RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
 DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

5-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0001034-27.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001068-52.2014.827.2722 - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS.
 TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, III E IV, CP.**
 RECORRENTE: **DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA.**

ADVOGADOS: WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS E FLÁVIA GONÇALVES BARROS DANTAS.
 RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008602-65.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5003151-90.2013.827.2721 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ARTS. 33 E 35, CAPUT E ART. 40, III E VI, LEI 11.343/06 E ART. 244-B, ECA C/C ART. 69, CP.**
 APELANTE: **M. V. B. DE S.**
 ADVOGADO: LUCAS MARTINS PEREIRA.
 APELANTE: **J. B. M. R.**
 DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002288-69.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000520-60.2014.827.2711 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ARTS. 33, CAPUT C/C § 4º E ART. 35, CAPUT, LEI 11.343/06 C/C ART. 69, CP E ART 2º, LEI 8.072/90.**
 APELANTE: **ANTÔNIO DA COSTA MADUREIRA**.
 DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007156-90.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL 1ª VARA CRIMINAL Nº 0000305-20.2015.827.2721.
 TIPO PENAL: **ART. 33 CAPUT C/C ART. 40, V, LEI Nº 11.343/06.**
 APELANTE: **FRANCOISY DA SILVA SANTOS**.
 ADVOGADO: GILBERTO CARLOS DE MORAIS.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
----------------------------------	---------

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014823-30.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000011-78.2014.827.2728 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ARTS. 147, CAPUT, DO CP; C/C 7º, I, DA LEI Nº 11.340/06.**
 APELANTE: **M. R. F. D. S.**
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017289-94.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001902-73.2015.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL .
 TIPO PENAL: **ARTS. 157, § 2º, I; C/C 14, II, AMBOS DO CP.**
 APELANTE: **WELVIS PRESLEY GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS.**
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: CERES GONZAGA DE REZENDE (PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019216-95.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001288-68.2014.827.2716 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, CP.**
 APELANTE: **BRUNO DE SOUSA LUCAS.**
 DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR (EM SUBSTITUIÇÃO)
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR
 DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001380-75.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002529-27.2011.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 129, CAPUT, CP.**
 APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 APELADO: **ROBSON CARDOSO CORREIA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019472-38.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
 REFERENTE: RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS Nº 0032291-65.2015.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, III, LEI 11.343/06.**
 APELANTE: **DANNIELA SHUSHUNOVA MEDEIROS MENDES PEREIRA.**
 ADVOGADO: IVAN DE SOUZA SEGUNDO.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: CERES GONZAGA DE REZENDE(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA
 DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019065-32.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001179-09.2014.827.2731 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ARTS. 157, § 2º, I E II, DO CP; 244-B, DO ECA, NA FORMA DO ART. 70, DO CP.**
 APELANTE: **A. F. C.**
 ADVOGADA: ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA
 DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018825-43.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005251-39.2014.827.2731 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ARTS. 129, § 9º, DO CP; C/C 7º, I, DA LEI Nº 11.340/06 .**

APELANTES: **C. G. D. S. E A. M. C.**
 ADVOGADA: ANTONIA DE MARIA DINIZ SILVA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018697-23.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001354-31.2008.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 171, CAPUT, C/C 71, CAPUT, AMBOS DO CP.**

APELANTE: **WELTON INÁCIO FERREIRA.**

ADVOGADO: TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR (EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019644-77.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5034607-34.2013.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E V, CP.**

APELANTE: **GUSTAVO FERREIRA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011056-81.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007856-33.2014.827.2706.

TIPO PENAL: **ART. 14, CAPUT, LEI 10.826/03.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

APELADO: **FRANCISCO BATISTA BRAGA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016633-40.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0011524-12.2014.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 157, § 2º, II, DO CP; 16, CAPUT, DA LEI Nº 10.826/03; C/C 69, DO CP (PRIMEIRO APELANTE); ART. 157, § 2º, II, DO CP (SEGUNDO APELANTE).

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

APELADO: **LUCAS DE OLIVEIRA.**

ADVOGADOS: CLAUZI RIBEIRO ALVES E PATRÍCIA SILVA NEGRÃO.

APELADO: **KASSIO MARTINS AMORIM.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELANTE: **LUCAS DE OLIVEIRA.**

ADVOGADOS: CLAUZI RIBEIRO ALVES E PATRÍCIA SILVA NEGRÃO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016922-70.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5019161-25.2012.827.2729 - VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: ART. 129, § 9º, CP E ART. 21, DEC.-LEI 3.688/41 E ARTS. 5º E 7º, LIE 11.343/06.

APELANTE: **W. DA S. M. J.**

ADVOGADO: CARLOS CANROBERT PIRES.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016787-58.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0015499-70.2014.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, I E II DO CP.

APELANTE: **VALTER DA COSTA SILVA.**

ADVOGADA(O)S: ANA CARLA SILVA BORGES E WALTER VITORINO JUNIOR.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017098-49.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001523-19.2010.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 12, LEI Nº 10.826/03.**
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
APELADO: **EMERSON RODRIGUES DOS REIS.**
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: **JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.**

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017193-79.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004127-90.2015.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II, CP.**
APELANTE: **LUIZ FELIPE DA ROCHA SILVA.**
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** REVISOR
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017847-66.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5008171-38.2013.827.2729 - VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER.
TIPO PENAL: **ARTS. 129, § 9º; 147; C/C 61, II, "F", TODOS DO CP; ART. 21, DO DEC.-LEI Nº 3.666/41, E ART 7º, I, DA LEI Nº 11.340/06.**
APELANTE: **A. M. D. S. V.**
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

25-APELAÇÃO CRIMINAL 0002474-58.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0011150-11.2015.827.2722 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.
TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, CP E ART. 147, CP.**
APELANTE: **R. M. DA S.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001579-97.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5026558-04.2013.827.2729 - VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER.
TIPO PENAL: **ARTS. 129, § 9º, DO CP; C/C 7º, I, DA LEI Nº 11.340/06.**
APELANTE: **G. S. M.**
ADVOGADO(A)S: MARCELO WALACE DE LIMA E CLARISSA C. AIRES GONÇALVES.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001882-82.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5010368-35.2013.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 213, CAPUT, CP C/C LEI 8.072/90.**
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
APELADO: **M. J. DA S.**
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001402-07.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000350-52.2013.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 15, LEI 10.826/03 E ART. 147, CAPUT, CP C/C ART. 69, CP.**
APELANTE: MOISÉS MONTEIRO DA SILVA.
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002316-71.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5008423-62.2013.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT E ART. 307, CAPUT C/C ART. 69, CP.**

APELANTE: WEVER OLIVEIRA SILVA.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

30-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005889-83.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5013919-57.2012.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II, DO CP.**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: FÁBIO JÚNIOR COELHO DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

31-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002750-26.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 0001491-30.2014.827.2716 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, LEI 11.343/06 C/C ART. 244-B, LEI 8.069/90.**

APELANTE: P. R. G.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

32-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003223-12.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000070-56.2011.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.**

APELANTE: ANDERSON LOPES DE ALMEIDA.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

33-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000984-35.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000638-65.2012.827.2728 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 213 C/C ART. 14, II, CP.**
APELANTE: **D. F. S.**
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

34-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006375-68.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000275-18.2011.827.2727 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 33, DA LEI 11.343/06.**
APELANTE: **NAIUZA NOGUEIRA SANTOS.**
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

35-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004172-36.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001737-27.2013.827.2731 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 15, LEI 10.826/03.**
APELANTE: **GEDEMIR SANTOS DA SILVA.**
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

36-DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO Nº 0015867-84.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
TIPO PENAL: **ARTS. 121, § 2º, I E IV; DO CP.**

REQUERENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REQUERIDO: **ALDIMIR LIMA NUNES.**

ADVOGADOS: SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS E ORÁCIO CÉSAR DA FONSECA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ANANÁS
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DE SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR a vítima MARIA SANTANA PEREIRA DOS SANTOS brasileira, união estável, nascida em 26.07.1972, natural de Guaraí/TO, RG nº 35.939 SSP / TO e CPF Nº 049.723.141-76, filha de Pedro Pereira dos Santos e Leoniza Cabral dos Santos, com endereço na Fazenda Barro Preto, às margens da rodovia Wanderlândia-TO, atualmente local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Ação Penal nº 0000280-95.2014.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Diante do exposto e, em consonância com o Parecer Ministerial, determino o arquivamento do presente feito, com as cautelas e anotações de praxe, porquanto desnecessária a sua tramitação. Intime-se. Cumpra-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS - JUIZ DE DIREITO”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 03 de maio de 2016. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

SENTENÇA

AUTOS Nº 5014288-17.2013.827.2706

Autos de Execução Penal

Reeducando: Gilson Gonçalves Brasilino

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente faço publica o teor final da sentença proferida nos autos em tela, cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, §1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando GILSON GONÇALVES BRASILINO, ante o cumprimento da pena privativa de liberdade imposta. Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os presentes autos, fazendo-se as anotações de estilo. P.R.I. A-TO, 29/04/2016. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS - Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5000069-47.2009.827.2703

Autos: Ação Penal

Acusado: GENESIO RODRIGUES CARNEIRO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “POSTO ISTO, Julgo procedente a presente ação penal, para os fins de condenar o réu Genésio Rodrigues Carneiro, devidamente qualificado na inicial, pelo crime previsto no art. 155, §4º, IV, CPB, em que foi vítima Manoel Macêdo Marques. Da Dosimetria Da Pena: Conforme se depreende do art. 68, CPB, o Juiz ao elaborar o cálculo da pena deverá inicialmente fixar a pena-base (ART. 59), em seguida deverá levar em consideração as circunstâncias atenuantes e agravantes; Por último, as causas e aumento e as causas de diminuição. Passo a analisá-las. Das Circunstâncias Judiciais: Quando da fixação da pena-base, art. 59, CPB, o magistrado deverá observar oito circunstâncias, a saber: A) Culpabilidade; B) Antecedentes; C) Conduta Social; D) Personalidade do Agente; E) Motivos; F) Circunstâncias; G) Conseqüências do Crime; H) Comportamento da Vítima. 1. Da Culpabilidade: Ao discorrer sobre a culpabilidade, assevera o autor André Estefam, Direito Penal, 1ED, SÃO PAULO, SARAIVA, 2010, P. 340, o seguinte: “Culpabilidade constitui, na linguagem penal, termo equívoco.

Os autores lhe atribuem mais de um significado. Com relação à dosimetria da pena, ela significa, por vezes, o pressuposto necessário para sua aplicação, por vezes, o grau de censurabilidade do ato, critério balizador da graduação da pena (...) uma vez constada a prática de um crime, a culpabilidade do agente e a ausência de causa extintiva da punibilidade, o Juiz deverá dosar a pena, isto é, mensurá-la, atribuir-lhe um valor. Para tanto, vale-se do sistema trifásico que estamos analisando. Logo na primeira fase, a lei manda-lhe examinar a culpabilidade. Nesse aspecto, não se trata mais do pressuposto da pena (evidentemente), mas do grau de censurabilidade da conduta ou gravidade concreta do fato. Dessa forma, quanto mais reprovável a conduta do agente, maior será a pena-base". Analisando os autos, observa-se que a culpabilidade se demonstra latente, uma vez que ficou comprovada com a Instrução Penal a intenção do agente em subtrair a res furtiva, não havendo nada que a afaste, visto que o réu é imputável, tem plena consciência da ilicitude de sua conduta e, na presente situação, havia como exigir de si mesmo um comportamento diverso do que escolheu realizar. Todavia, não há como valorá-la negativamente, uma vez que realizada dentro dos parâmetros da culpabilidade. 2. Dos Antecedentes: Com relação aos antecedentes, o professor Luiz Flávio Gomes, in, Direito Penal, parte geral, culpabilidade e teoria da pena, SÃO PAULO, EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2005, P.75, conceitua os antecedentes como sendo "a vida pregressa do agente, sua vida 'anteacta'. "São bons ou maus". Os antecedentes não podem ser valorados negativamente, vez que o réu não possui sentença transitada em julgado. 3. Da Conduta Social: A conduta social, segundo doutrina de RICARDO AUGUSTO SCHIMITT, OP CIT P. 67, "trata-se do comportamento do agente no seio social, familiar e profissional. Revela-se por seu relacionamento no meio em que vive, tanto perante a comunidade, quanto perante sua família e seus colegas de trabalho". As provas produzidas durante a instrução criminal não forneceram dados acerca do comportamento do acusado em seu seio social, que pudesse ser valorado negativamente. 4. Da Personalidade: Com relação à personalidade, diz RICARDO AUGUSTO SCHIMITT, OP CIT P. 68 que "refere-se ao seu caráter como pessoa humana. Serve para demonstrar a índole do agente, seu temperamento. São os casos de sensibilidade, controle emocional, predisposição agressiva, discussões antecipadas, atitudes precipitadas, dentre outras." E acrescenta, que "trata-se de circunstância afeta muito mais aos ramos da psicologia, da biologia, do que da ciência do direito, uma vez que se deve mergulhar no interior do agente e buscar se avaliar sua maneira de ser, de agir, de viver, de se apresentar ao mundo exterior". Inexistem nos autos elementos suficientes à aferição da personalidade do agente, razão pela qual não há como aferi-la negativamente. 5. Dos Motivos Do Crime: A propósito, transcrevo lição de GUILHERME DE SOUZA NUCCI, CÓDIGO PENAL COMENTADO, 6ª ED. SÃO PAULO, REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2006, P. 359/361, acerca da circunstância judicial ora analisada: "(...) São os precedentes que levam à ação criminosa. 'O motivo, cuja forma dinâmica é o móvel, varia de indivíduo a indivíduo, de caso a caso, segundo o interesse ou o sentimento (...)". Os autos não revelam quais os motivos da subtração. 6. Das Circunstâncias Do Crime: No tocante às circunstâncias do crime, conceituada pelo autor GUILHERME DE SOUZA NUCCI (OP CIT) como sendo "os elementos acidentais não participantes da estrutura do tipo, embora envolvendo o delito", ou no dizer de RICARDO AUGUSTO SCHIMITT (OP CIT P. 71), no "modo operandi empregado na prática do delito. São elementos que não compõem o crime, mas que influenciam em sua gravidade, tais como o estado de ânimo do agente, o local da ação delituosa, as condições de tempo e o modo de agir, o objeto utilizado, dentre outros". Observando os fólios processuais, vê-se que as circunstâncias do crime se mostraram negativas, vez que o acusado subtraiu a res furtiva no período noturno. 7. Das Conseqüências Do Crime: Segundo o autor RICARDO SCHIMITT (OP CIT P. 73), as conseqüências do crime "revelam-se pelo resultado da própria ação do agente. São os efeitos de sua conduta. Devem ser aferidos o maior ou o menor dano causado pelo modo de agir, seja em relação à coletividade, seja em relação à vítima ou aos seus familiares. Busca-se analisar o alarme social do fato, bom como sua maior ou menor repercussão e efeitos". Para o autor JULIO FABBRINI MIRABETE, (OP CIT P. 472) as conseqüências do crime se referem à atitude "após a conduta criminosa indicadora de insensibilidade ou indiferença ou arrependimento, ou se relacionar com a gravidade maior ou menor do dano causado pelo crime". No caso sub oculi, observa-se que o acusado revendeu os animais para o SR. ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO, o qual restituiu os semoventes para o legítimo proprietário. Ocorre que o SR. ANTÔNIO ALVES não fora restituído, em sua integralidade, do negócio realizado com o denunciado, razão pela qual deve a mesma ser reconhecida negativa. 8. Do Comportamento Da Vítima: Relativamente ao comportamento da vítima, reconheço que o ofendido contribuiu para a prática delitiva, na medida em que deixou a chave na ignição da motocicleta, o que facilitou para a subtração do veículo. Assim, nos termos do art. 59, CPB, e ante os argumentos acima expostos, fixo a pena-base para o crime de furto, em 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão. Das Agravantes e Atenuantes: Inexistem Agravantes e Atenuantes. Das causas de aumento e de diminuição: Os autos não revelam a presença de nenhuma causa de aumento ou de diminuição, razão pela qual torno a pena definitiva em 3 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão. Da pena de multa: Adotando os mesmos critérios empregados para a aplicação da pena privativa de liberdade, aplico ao condenado a pena de multa, no montante de 100 (cem) dias-multa, fixando, de acordo com sua situação econômica, o valor do dia multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, que deverá ser paga dentro de 10 (dez) dias, depois de transitada em julgado esta sentença, sob pena de inscrição na dívida ativa da fazenda pública. Do regime inicial de cumprimento da pena considerando a condição de tecnicamente primário e ausência de circunstâncias que indiquem aplicação de regime inicial mais gravoso (SÚMULA 719/STF), fixo o regime inicial ABERTO, nos termos do art. 33, §2º, "C", DO CÓDIGO PENAL. Da substituição da pena privativa de liberdade considerando que as penas privativas de liberdade são inferiores a 04 (quatro) anos e que não houve violência, nem grave ameaça à pessoa na prática dos crimes, atento ao disposto no art. 59, IV, C/C ART. 44, ambos do CP, substituo-as, por duas restritivas de direitos, consistentes em prestação pecuniária correspondente a 2 (dois) salários mínimos, valor este a ser revertido em prol de entidade pública ou privada com destinação social, a ser posteriormente designada; E prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas, com a mesma duração da pena privativa de liberdade substituída, cujo local e horário deverão ser especificados pelo juízo da execução, consoante com as habilidades pessoais apresentadas pelos condenados e a fim de que se observe o disposto no § 3º, DO ART. 46 do mesmo código do direito de recorrer em liberdade e da prisão

preventiva conquanto se encontrem presentes provas da autoria e da materialidade (FUMUS BONI IURUS), conforme relatado nos fundamentos desta decisão (ART. 312, SEGUNDA PARTE, CPP), verifico que as condições de admissibilidade não se mostram presentes pois apenas restou fixada em patamar inferior a 4 anos, bem como inexistem fundamentos para a prisão preventiva (periculum in mora - art. 312, primeira parte, CPP), pois, conforme entendimento do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, mesmo nos crimes hediondos, se o réu permaneceu em liberdade durante toda a instrução criminal, deve a ele ser garantido o direito de recorrer em liberdade: "CRIMINAL. HC. tráfico de entorpecentes. apelação em liberdade. Réu solto durante a instrução do processo. Fundamentação exclusiva na reincidência. Inexistência de suficiente motivação para a custódia processual. Ordem concedida. Se o paciente permaneceu solto durante toda a instrução do processo, não criando qualquer obstáculo ao regular andamento do feito, e diante da inexistência de suficiente fundamentação quanto à necessidade da custódia, deve ser reconhecido o seu direito de apelar em liberdade. Exige-se concreta e adequada motivação para a negativa de o réu solto apelar em liberdade, mesmo em se tratando de delito equiparado a hediondo e ainda que se tratando de réu reincidente e possuidor de maus antecedentes, tendo em vista a excepcionalidade da custódia cautelar e diante das próprias peculiaridades da hipótese - réu solto durante parte da instrução. Deve ser cassado o acórdão recorrido, para reconhecer o direito do paciente ao apelo em liberdade. Ordem concedida, nos termos do voto do relator". (HABEAS CORPUS Nº 58156/SP (2006/0089210-8), 5ª TURMA DO STJ, REL. GILSON DIPP. J. 12.09.2006, UNÂNIME, DJ 09.10.2006). ASSIM, reconheço ao réu o direito de recorrer em liberdade. Das Deliberações Finais 1. Condeno o acusado nas custas processuais, as quais suspendo, pelo prazo de cinco anos, conforme inteligência do art. 98, §5º, CPC/2016. (ART. 804 DO CPP). 2. Após o trânsito em julgado: Retornem os autos para análise da prescrição retroativa. Não sendo caso de prescrição, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Comunique-se à justiça eleitoral. Expeça-se guia de execução penal. Arquivem-se estes autos com as baixas de estilo. 3. Finalmente, com relação à indenização, entendo que a mesma se encontra prescrita. P.R.I. Ananás - TO, 28 de abril de 2016. Herisberto e Silva Furtado Caldas Juiz De Direito.

AUTOS Nº 5000095-45.2009.827.2703

Autos Ação Penal

Acusados: Manoel Messias Alves Lima e Antonio Merce de Almeida

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 61, CPP: A) EM RELAÇÃO AO CRIME DESCRITO NO ART. 29 DA LEI Nº 9605/98, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE PELO ADVENTO DA PRESCRIÇÃO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 107, IV, 109, V, 114, II, TODOS DO CPB C/C ART. 397, IV, CPP; B) DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS CRIMES DESCRITOS NOS ARTS. 14 DA LEI Nº 10.826/2003, PELO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 107, V, 109, V, 114, II, TODOS DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO PORQUE RESTOU AUSENTE A JUSTA CAUSA PARA A AÇÃO PENAL (ART. 395, III, CPP). P.R.I. A-TO, 02 DE MAIO DE 2016. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

AUTOS Nº 0000942-25.2015.827.2703

Autos: Inquérito Policial

Indiciado: Claudemir Nunes de Amorim

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 28 C/C ART. 395, III, AMBOS DO CPP, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, ANTE A AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O EXERCÍCIO DA AÇÃO PENAL. P.R.I. A-TO, 27/04/2016. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

ARAGUAÇU **Diretoria do Foro**

EDITAL

EDITAL Nº 103 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÇU

O MM Juiz de Direito e Diretor do Foro - Dr. Nelson Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na consolidação das Normas Gerais da Corregedoria, do provimento 02/2011, em conformidade com os preceitos nos arts. 105 e 107 da Lei 10/96. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que as serventias desta Comarca serão submetidas a Correição Geral Ordinária, realizada pela Diretoria do Foro, esta com seu **início previsto para o dia 09 de maio de 2016, às 09:00 horas e término previsto para o dia 13/05/2016**, com a cerimônia de abertura a ser realizada na sala de audiências do Foro, nesta Cidade. **CONVIDA** as partes, advogados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, autoridades, serventuários, servidores, funcionalismo e a população em geral, para comparecerem a solenidade de instalação da correição. **FAZ SABER** que poderão ser tomadas por termo, para providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada durante o período correicional. E, para que seja levado a conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado na sede do Foro desta Comarca. O presente é expedido na forma da Lei. **DADO E PASSADO**, na Diretoria do Foro desta Comarca de Araguaçu/TO, aos dois dias do mês maio de dois mil e dezesseis (02/05/2016). Eu, Stael Tavares Camargo Rodrigues - Secretária e substituta automática da Correição -

Portaria nº 1592 (0946926), que digitei e subscrevi. Araguaçu, 02/05/2016. Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito e Diretor do Foro.

PORTARIA

Portaria Nº 1.592/2016 – PRESIDENCIA/DF ARAGUAÇU

O MM Juiz de direito e Diretor do Foro - Dr. Nelson Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, etc., **CONSIDERANDO** o contido nos artigos 105 e 107, da Lei 10/96 (Lei Orgânica do Poder Judiciário), e no Provimento nº 002/2011-CGJ; **CONSIDERANDO**, as norma previstas no artigo 107, da lei supracitada, que atribui ao Magistrado realizar Correições Ordinárias anuais no âmbito de sua jurisdição; **RESOLVE: Art. 1º - ESTABELECE** o período de 09 a 13/05/2016, e o dia 09/05/2016 às 09:00horas para solenidade de abertura e realização da Correição Ordinária na Comarca de Araguaçu e nos Distritos Judiciários por ela abrangidos, mantendo-se o expediente normal, inclusive com a influência dos prazos processuais; **Art. 2º - Nomear** para o cargo de secretário das atividades correicionais, o Sr. Nykson Mendes Lacerda Cavalcante - Assessor Jurídico e sua substituta automática a Sra. Stael Tavares Camargo Rodrigues - Secretária; **Art. 3º - Seja** a presente registrada e autuada pela Secretaria da Diretoria do Foro; **Art. 4º - Determinar** a cobrança dos processos com carga, a fim de que todos os autos estejam nos cartórios, no início da correição; **Art. 5º - Determinar** a expedição de ofícios convidando advogados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, autoridades, serventuários, servidores e funcionalismo e, geral, para comparecerem a solenidade de instalação da correição e, durante os trabalhos, apresentem suas queixas, reclamações e sugestões, para o aprimoramento da prestação jurisdicional. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Araguaçu/TO, aos 02 dias do mês de maio de 2016. Publique-se. Cumpra-se. Araguaçu, 02/maio/2016. Nelson Rodrigues da Silva - Diretor do Foro.

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2011.0012.0315-7/0

Ação: Aposentadoria por Idade Rural

Requerente: Petronilia Soares da Cruz

Advogado: **MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3685**

Requerido: INSS

Advogado: Procurador Federal

FINALIDADE:Fica o advogado da autora, devidamente INTIMADO do despacho proferido no evento 144/v, conforme teor a seguir transcrito: Consta da certidão de óbito (fl. 92), que a falecida autora teve 13 filhos dos quais somente 09 são vivos, os quais requereram habilitação (fl. 98/144). Informem os requerentes, sobre a existência de eventuais herdeiros/netos os quais também deverão ser habilitados, em caso positivo, prazo 10 dias. Decorrido o prazo, venham os autos conclusos. Intimem-se. Arag 26/04/2016. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.

ARAGUAINA 3ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação **MONITÓRIA, Nº5000732-55.2007.827.2706**, proposta por **PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA** em desfavor de **ELIGÁS COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - EPP**, sendo o presente Edital para **INTIMAR** a requerida **ELIGÁS – COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº04.676.687/0001-30, na pessoa do seu representante legal, representada por sua sócia proprietária **ELIZÔNIA RODRIGUES DE MIRANDA**, brasileira, portadora do RG nº256.314 SSP/TO atualmente em lugar incerto e não sabido, **para no prazo de 5(cinco) dias, apresentar suas contrarrazões aos Aclaratórios interpostos, bem como constituir novo patrono em razão da renúncia ao mandato outorgado.** Tudo de conformidade com o despacho do evento 21:” **Verifico constar erro material no despacho do evento 20, motivo pelo qual o revogo. Intime-se a requerida/embargada por edital com prazo de trinta dias para, no prazo de 5(cinco) dias, apresentar suas contrarrazões aos Aclaratórios interpostos, bem como constituir novo patrono em razão da renúncia ao mandato outorgado.**” Araguaína-TO, 02 de maio de 2016 (Ass) Alvaro Nascimento Cunha – Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. Eu _____, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA** – Juiz de Direito.

1ª Vara Criminal**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS - Ação Penal nº5012882-92.2012.827.2706**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o acusado: **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido dia 02 de junho de 1982, natural de Itauna-MG, filho de José Pedro da Silva e de Lúcia Rodrigues dos Santos Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido, acerca da DECISÃO proferida nos embargos declaratórios, cujo dispositivo é: "O crime foi praticado na forma tentada. O caminho percorrido foi longo demais. Por isso, diminuirei a pena no mínimo possível, isto é, 1/3 (um terço), alcançando o total de 08 (oito) meses de reclusão e pagamento de 06 (seis) dias-multa, na base de um trigésimo do salário mínimo vigente na época do fato. Como reconheci o privilegio da conduta, diminuo a pena e metade, alcançando o total de 04 (quatro) meses de reclusão e pagamento de 03 (três) dias multa na base de um trigésimo do salário mínimo vigente na época do fato. No mais, a sentença permanece como está.intimem-se. Araguaína-TO, 21 de outubro 2014 – Francisco Vieira Filho - Juiz de Direito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 02 de maio de 2016. Eu, Ulyanna Luiza Moreira, téc. judiciário, lavrei e subscrevi.

1ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2012.0003.4344-1/0**

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: MARIA JOSÉ BRITO COSTA e Ouros

REQUERIDO; ESP. DE ANTONIO RAIMUNDO COSTA

ADVOGADO(INTIMANDO): RAMON COSTA ALMEIDA, OAB/TOA Nº 5.134

Despacho: Considerando que não houve o cumprimento do despacho de fls. 117, intime-se a parte interessada para que cumpra devidamente a determinação, sob pena de arquivamento. Araguaína-TO., 29/04/2016 (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto."

AUTOS Nº 0013805-38.2014.827.2706

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: JAIRO DOS SANTOS SANTANA.

ADVOGADO: ERIVALDO ALVES FEITOSA, OAB/PA Nº 12910;

REQUERIDO: YASMIN MORAIS SANTANA.

SENTENÇA(PARTE DISPOSITIVA): "Sendo assim, DECLARO extinto processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, III, c/c art. 274, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios em razão de deferimento de assistência judiciária à parte autora e não haver a citação da parte ré. Publique-se no diário. Registre-se. Não havendo procuradores habilitados desnecessária a intimação das partes. Local e data constantes da movimentação processual. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto."

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO****Autos: n.º 2012.1.8553-6**

Denunciado: GONÇALO PEREIRA DA SILVA.

VITIMA: ROSENILDA ALVES DE BARROS..

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima a **vítima Srª. ROSENILDA ALVES DE BARROS**, brasileira, solteira, doméstica, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: "...Fica o acusado, portanto, condenado definitivamente à pena de 3(três) meses de detenção..." **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.**

ARAGUATINS**Vara de Família e Sucessões****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, Processo Eletrônico nº 0000354-69.2016.827.2707, tendo como requerente Nailto Lopes Ferrais, e requerida Maria da Guia da Silva Ferrais, sendo o presente

para CITAR a requerida MARIA DA GUIA DA SILVA FERRAIS, brasileira, casada, natural de Itaueira - PI, filha de Raimundo José da Silva e Raimunda Maria da Conceição, nascida em 09 de abril de 1970, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (02/05/2016). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior. Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos nº **5000090-40.2011.827.2707** Processo Eletrônico - 2ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: IVANEIDE PIRES SILVA

Interditada: MARIA PIRES PINTO

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de MARIA PIRES PINTO, declarando sua incapacidade civil absoluta, e nomeio como curadora sua filha IVANEIDE PIRES SILVA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditanda, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquite-se com as cautelas legais. Araguatins, 01.07.2015. Dra. Nely Alves da Cruz - Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins – TO, em substituição automática.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito titular desta Comarca de Augustinópolis, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **5001244-50.2012.827.2710 – Chave 476951772712**, figurando como acusado SEBASTIÃO SOARES FILHO, vulgo “Sebastião da Mirucha”, brasileiro, casado, lavrador, natural de Coroaci/MG, nascido aos 15/09/1978, portador do RG nº 654.401 SS/TO, **atualmente em lugar incerto e não sabido conforme se denota da certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 7 dos autos epigrafados**. Referido acusado, encontra-se denunciado nestes autos como incurso nas penas do artigo 155, §4º, inciso IV, do Código Penal. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (03/05/2016). Elaborado por mim, Benonias, Técnico Judiciário, digitei. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº 5000883-96.2013.827.2710, figurando como acusado **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, convivente em união estável, lavrador, nascido aos 02/03/1938, natural de Esperantina-PI, filho de Francisco da Conceição Santos e Maria Alves dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incursos nas sanções do artigo 213, caput, c/c art. 224, “a”, c/c art. 69, todos do Código Penal. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITO-O pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas

pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos acusados, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (02/05/2016). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº 5002664-56.2013.827.2710, figurando como acusado **LUIS MENDES DA SILVA**, brasileiro, convivente em união estável, nascido aos 14/02/1944, natural de Simplício Mendes-PI, portador do RG nº 420.119 SS/TO, filho de Pedro Mendes da Silva e Izabel Mendes da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do artigo 213, caput do Código Penal. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITO-O pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos acusados, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (02/05/2016). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

COLINAS **2ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 079/2016R

Fica o executado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

Processo nº 5002249-64.2013.827.2713

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS - FECOLINAS

EXECUTADO: MAURILIO CUNHA DA COSTA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO: “**INTIMO** o executado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague voluntariamente o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver (artigo 523, *caput* do Código de Processo Civil). Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo acima estipulado, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (artigo 523, parágrafos 1º e 2º do Código de Processo Civil). Fica a parte executada advertida de que transcorrido o prazo previsto no artigo 523 do Código de Processo Civil sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua **IMPUGNAÇÃO** (artigo 525, *caput* do Código de Processo Civil).

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM EXPEDIENTE N. 17/16 –

EDITAL DE CITAÇÃO- Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 5000946-15.2013.827.2713. O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo Meritíssimo Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL COM PARTILHA DE BENS E PEDIDO DE LIMINAR, registrada sob o nº. 5000946-15.2013.827.2713, através deste CITA ELISANGELA MARIA DA SILVA, brasileiro, convivente, comerciante, portadora do RG n 602.856 SSP/MT e CPF 664.456.702-87, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para que no prazo de sessenta dias, findos os quais, ter-se à o prazo de

reposta, de quinze dias para contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão, movida por LUIZ GABRIEL SAMPAIO, Colinas do Tocantins, aos vinte e nove do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (29.04.2016). Eu, (Valquíria Lopes Brito), Técnica Judiciária, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

BOLETIM EXPEDIENTE N. 23/16 – LF. EDITAL DE CITAÇÃO – Prazo: 30 (trinta) dias. Autos n. 5000289-15.2009.827.2713.

O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo Meritíssimo Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE GUARDA, registrada sob o nº. 5000289-15.2009.827.2713, através deste CITA CHARLY WELVELY DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, RG e CPF não informados, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para que no prazo de trinta dias, findos os quais, ter-se-à o prazo de reposta, de quinze dias para contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão, movida por AGNA ROSA DE JESUS, Colinas do Tocantins, aos vinte e sete do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (27.04.2016). Eu, (Leidjane Fortunato da Silva), Escrivã Interina judicial, digitei. JACOBINE LEONARDO. Juiz de Direito. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu,(ass), (Leidjane Fortunato da Silva), Escrivã Judicial Interina, subscrevo.

DIANÓPOLIS **Juizado Especial Cível e Criminal**

SENTENÇA

AUTOS Nº 0001809-13.2014.827.2716

REQUERENTE: Geraldo Ferreira de Farias

ADV: Não constituído

REQUERIDA: Ailton de Almeida Maciel

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis – TO, conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0001809-13.2014.827.2716

REQUERENTE: Geraldo Ferreira de Farias

ADV: Não constituído

REQUERIDA: Ailton de Almeida Maciel

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis – TO, conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

GUARAÍ **2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de INTERDIÇÃO n. 0000687-13.2015.827.2721, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em desfavor de **EXPEDITO MARCULINO DE MELO**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/04/1955, natural de Tupirama/TO, filho de Marcolino José de Melo e Beatriz Vidal de Melo, RG n. 1.316.114 SSP/TO, morador de rua, podendo ser localizado nas proximidades do Posto Petrocon, Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de transtorno mental, F-20 Esquizofrenia, absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeado CURADOR o Sr. MAURÍCIO SARDINHA NOLETO, legalmente compromissado perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 41, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, amparado nos artigos. 3º, inciso II, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de EXPEDITO MARCULINO DE MELO, qualificado nos autos, com declaração de que, apesar de contar

com 66 (sessenta e seis) anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador transtorno mental, F-20 Esquizofrenia, tudo conforme o laudo médico (evento 32). Com fulcro no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, NOMEIO curador do interdito o Sr. MAURÍCIO SARDINHA NOLETO, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Intime-se o curador para, no prazo de 05 dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 dias, proceda-se o curador a especialização em hipoteca legal havendo bens do interdito para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. Inscreva-se a sentença no Registro Civil da interdita (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei. Entretanto, em face da requerida ser beneficiária da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 12, da Lei 1.060/50). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guaraí/TO, 20 de julho de 2015. **Ciro Rosa de Oliveira – Juiz de Direito**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (22/03/2016). Eu, Bethania Tavares de Andrade, Técnica Judiciária de 1ª Instancia, digitei e subscrevi.

GURUPI

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

CARTA PRECATÓRIA Nº: 0004559-96.2016.827.2722

Chave n.º : 567064394816

Ação : INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

Comarca Origem : 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA-SP

Processo Origem : 1002004-72.2015.8.26.0032

Requerente : LUIS EDUARDO COSTA FERREIRA

Advogado: JOAO LINCOLN VIOL OAB/SP 89700

Requerido/Réu : ANTONIO DONATO

Advogado : VERENA CHIAPPINA BONIN, OAB/SP 265733:

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: “1 - 1 – Pra cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 18 de maio de 2016, às 15h00min.. (...) 3. Proceda a escrivania a todos os atos de comunicação necessários para realização de audiência. Gurupi-TO., 02 de maio de 2016. JUIZ DE DIREITO EM - SILAS BONIFÁCIO PEREIRA”.

CARTA PRECATÓRIA: 0008536-33.2015.827.2722

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Comarca de Origem: ANÁPOLIS - GO

Vara de Origem: 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Processo de Origem: 5069425.60.2015.8.09.0007

Exequente: SAMUEL GUIMARÃES DA CUNHA

Advogadas: FABIANE MARINHO GOMES – OAB/GO nº 34.156 e ADRIANA DIAS DA CUNHA – OAB/GO nº 26.546

Executado: MESSIAS E MESSIAS LTDA

Finalidade: Citação, Penhora, Intimação e Avaliação

INTIMAÇÃO (Evento 18): “DESPACHO: 1 – Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar nos autos, sob pena de arquivamento da carta precatória. 2 – Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e após proceda-se a baixa no sistema eletrônico. Gurupi – TO., 23 de fevereiro de 2016. Documento assinado eletronicamente por SILAS BONIFÁCIO PEREIRA – Juiz de Direito”

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Intimação da Sentença às Partes

Autos nº 5000142-14.2013.827.2724

Ação: Execução de Alimentos

Autor: L.A.da S., e Outros, representados pela genitora Lucilene Marinho Alves Silva

Requerido: Luís Soares da Silva

SENTENÇA Processo nº 5000142-14.2013.827.2724 A parte autora, por meio da Defensoria Pública informa o pagamento. Diante do exposto, nos termos do art. 794, I, CPC, com resolução de mérito, extingo o processo. P.R.I. Em 13/01/2016. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 0001189-71.2014.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Fazenda Nacional e executado CONSTRUTORA ALMEIDA RAMOS LTDA - ME - CNPJ: 03387735000108 ANTONIO ALMEIDA RIBEIRO - CPF: 66495792549, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: CONSTRUTORA ALMEIDA RAMOS LTDA - ME - CNPJ: 03387735000108 ANTONIO ALMEIDA RIBEIRO - CPF: 66495792549 dos termos da ação acima especificada, bem como para pagar o débito no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. Despacho: "Cite-se o requerido para no prazo de 05 dias pagar ou garantir a execução. Miracema do Tocantins, 05 de junho de 2.014. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 29/04/2016. Eu, TELMA RIBEIRO ALVES, Servidora Judicial, o digitei.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS AÇÃO PENAL nº 0000500-56.2016.827.2725 Tipificação artigo 155, §4º, inciso II, primeira figura c/c artigo 147, e 69, caput, todos do Código Penal; é dizer, furto qualificado pelo abuso de confiança em concurso material com crime de ameaça. Vítima: Celma Noia da Silva Almeida Denunciado: MARCOS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA EDITAL DE CITAÇÃO DE MARCOS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA - (Prazo de 10 dias) O Doutor MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, CITA o Sr. MARCOS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, sem ocupação, nascido em 24.11.1996, natural de Goianésia - GO, Portador do RG nº 995473 – SSP/TO., filho de Domingos Ademires de Oliveira e de Laudilene da Silva, residente à Rua Deusina, nº 188, Centro, nesta cidade, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu "responder" a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e doze (25/4/2016) Eu (Wilsa Maria dos Santos Xavier), Mat.62755-TJ/TO. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - J

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0000792-41.2016.827.2725

Agressora: INGRID LORRANA SANTOS SOUSA

Vítima: Valdenice Santos de Sousa

Intimação: DEFIRO o requerimento de medidas protetivas em face da relevância dos fundamentos invocados, sobretudo em razão de elementos suficientes a demonstrar a ocorrência do noticiado delito de violência doméstica à vítima Valdenice Santos de Sousa, e dos indícios suficientes de autoria atribuídos a Ingrid Lorrana Santos de Sousa. No caso em tela, pelo que consta dos relatos e documentos remetidos até então a este juízo, vislumbro a plausibilidade das alegações da ofendida (fumus boni iuris) e urgência na concessão do pedido (periculum in mora), uma vez que os direitos consagrados e reconhecidos na denominada Lei "Maria da Penha" foram violados pela epigrafada agressora. Para tanto, notifique-se através de mandado a agressora, ex-vi do disposto no artigo 22, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei nº 11.340/2006, para que não se aproxime doravante da ofendida, de seus familiares e de eventuais testemunhas presenciais ao ocorrido, devendo manter-se, no mínimo, a cem metros de distância entre estes e para que se abstenha de manter contato com a vítima e seus parentes, através de qualquer meio de comunicação, advertindo-o, destarte, das disposições contidas no artigo 20, "caput", da Lei em questão, que estabelece: "em qualquer fase do Inquérito Policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de

ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial ". Comunique-se ao ínclito representante do Ministério Público (artigo 18, § 1º, da Lei n.º 11.340/06) e a Defensoria Pública. Serve o presente decismum como mandado de intimação da vítima e da agressora . Intime-se, diligencie-se e cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, 08 de abril de 2016. Marcello Rodrigues de Ataídes. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins-TO.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 0000056-54.2015.827.2726 – CHAVE: 203484886315

Classe Judicial: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Requerente: WELSON DE ALMEIDA TOSTA

Advogado:

Requerido: MARIA PEREIRA SILVA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso III e parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, em razão do abandono da causa. De conseqüência, revogo a busca e apreensão deferida nos autos. Recolham-se os mandados porventura expedidos e não cumpridos e expeça-se o necessário para eventuais baixas junto ao DETRAN. Custas pelo requerente (-). Após o trânsito em julgado e demais formalidades legais arquivem-se. P. R. I. C. Data certificada pelo sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 5000875-08.2012.827.2726 - CHAVE: 382092025112

Classe Judicial: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Requerente: CRISTIANA CLAUDIO ROSA

Advogado:

Requerido: IURI REIS

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso III e parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, resolução de mérito, em razão do abandono da causa pela parte autora. Sem custas e honorários por se tratar de processo afeto à Lei n. 9.099/95. Após o trânsito em julgado e demais formalidades legais, arquivem-se. P. R. I. C. Data certificada no sistema e-proc. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 5000285-65.2011.827.2726

Classe Judicial: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDICIÁRIA

Requerente: BANCO BMG S/A

Advogado: Dr. FABIO DE CASTRO SOUZA OAB/TO 2868

Requerido: DARIO ROSA PEREIRA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Ao teor do exposto, com fundamento nos artigos 2º, caput, e 3º, § 1º do Decreto-Lei nº 911/1969, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado, consolidando em mãos da parte autora o domínio e a posse plenos e exclusivos sobre o bem. De conseqüência, resolvo o mérito da lide nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Em razão da sucumbência, condeno a parte requerida no pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios em favor do patrono da autora, arbitrados em R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do CPC, tendo em vista a simplicidade da causa, o pouco trabalho exigido, e a elevada duração do processo. P. R. I. C. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0000.2248-3 – AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Paulo Henrique Santana

Advogado: Josserand Massimo Volpon -OAB/TO 5393

Requerido: Banco Panamericano S/A

OBJETO: Intimar a parte autora para que retire em cartório o alvará de levantamento de valores.

AUTOS: 5000075-50.2007.827.2727 – AÇÃO DEMARCAÇÃO

Requerente: Inocêncio de França Rocha

Requerido: Alfredo de França Rocha

OBJETO: Intimo as partes da parte conclusiva da sentença a seguir transcrito: " ... III –DISPOSITIVO Ante o exposto, nos termos do artigo 76,§ 1º, inciso I c/c artigo 485, X, ambos do novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente feito, sem

resolução de mérito. Custas processuais pelo autor, cuja exigibilidade, porém fica suspensão em razão de seu falecimento. Sem honorários advocatícios, haja vista a ausência de atuação do advogado da parte adversa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se. Natividade(TO), 26 de abril de 2016. (a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Suposto Autor: SÍLVIO FERREIRA FIGUEIREDO

A Dra. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Crime, tramitam os autos de Termo Circunstanciado nº **5000058-72.2011.827.2727**, que a Justiça Pública move em desfavor de **SÍLVIO FERREIRA FIGUEIREDO**, brasileiro (a), solteiro (a), garimpeiro, nascido (a) aos 24/09/1968, natural de Mara Rosa - GO, filho (a) de Pedro Figueiredo e Leonina Ferreira Figueiredo, atualmente em local desconhecido, expediu-se este EDITAL a fim de intimá-lo da sentença proferida no evento 42 dos autos supracitados, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: “...Ante o exposto, acolhendo o parecer ministerial, com fundamento no artigo 28, do Código de Processo Penal c/c o artigo 30 da Lei nº 11.343/06 **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do indiciado determinando o ARQUIVAMENTO do presente termo circunstanciado...**” Para quem interesse possa ou não alegar ignorância, vai o presente EDITAL PUBLICADO no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Natividade, 2 de maio de 2016. Eu, Roberta Eloi Pereira, Escrivã Judicial, digitei, conferi e subscrevi. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, Juíza de Direito.

PALMAS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº 5014928-48.2013.827.2729 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: JODSON DE CASTRO RAMOS

Advogado: Josiran Barreira Bezerra TO2240

Requerido: BV FINANCEIRA S/A

Advogado: José Antonio Martins – OAB/TO 7152-A;

INTIMAÇÃO: Promova o Ilustre Advogado da parte requerida, o cadastro no sistema Eproc para que possam ser efetuadas futuras intimações. É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral nos moldes do art. 2ª da Lei 11.419/2006. Intima ainda da SENTENÇA: (...) “POSTO ISTO , considerando-se que a AUTOCOMPOSIÇÃO é escopo precípua da Justiça moderna e que, também, incumbe ao Juiz promover, sempre que possível, a solução amigável dos conflitos, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos e de consequência, JULGO EXTINTO O PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, fulcrado no artigo 487, inciso III, alínea "b", do Caderno Instrumental Civil/2015. DISPENSO as partes do pagamento de eventuais custas processuais remanescentes, nos termos do artigo 90, § 3º, do NCP. Honorários advocatícios nos termos pactuados. Publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, baixem-se os autos, com observância às formalidades legais. Agenor Alexandre da Silva - Juiz de Direito Titular.”

AUTOS Nº 5001437-47.2008.827.2729 – INDENIZAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO

Requerente: ENCANEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado: Murilo Sudré Miranda OAB/TO 1536

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Paulo Eduardo Prado OAB/TO 4873A

Requerido: QUIROGA INDUSTRIA DE LAMINAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Advogado: Patrícia Cristina Brasil OAB/SP 241.790

Requerido: CONDUPOWER ELÉTRIO LTDA

Advogado: Patrícia Cristina Brasil OAB/SP 241.790

INTIMAÇÃO: Promova os Ilustres Advogados das partes requeridas QUIROGA INDUSTRIA DE LAMINAÇÃO E COMÉRCIO LTDA e CONDUPOWER ELÉTRIO LTDA, os cadastros no sistema Eproc para que possam ser efetuadas futuras intimações. É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral nos moldes do art. 2ª da Lei 11.419/2006. Intima ainda da SENTENÇA: (...) “POSTO ISTO , considerando-se que a AUTOCOMPOSIÇÃO é escopo precípua da Justiça moderna e que, também, incumbe ao Juiz promover, sempre que possível, a solução amigável dos conflitos, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO REALIZADO ENTRE A PARTE AUTORA E AS CODEMANDAS QUIROGA INDUSTRIA DE LAMINAÇÃO E COMÉRCIO LTDA e CONDUPOWER FIOS E CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos e, de consequência, JULGO EXTINTO O PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, fulcrado no artigo 487, inciso III, alínea "b", do

Caderno Instrumental Civil/2015. DISPENSO as partes transadoras do pagamento de eventuais custas processuais remanescentes, nos termos do artigo 90, § 3º, do NCPC. Os honorários advocatícios serão de responsabilidade da requerida CONDUPOWER FIOS E CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA no que pertine às partes acordantes. No que tange ao Banco Bradesco, JULGO EXTINTO O PEDIDO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com supedâneo no artigo 485, VI, por ausência de legitimidade passiva ad causam, evidenciada pela transação realizada entre as demais partes. Por isso, CONDENO a parte autora ao pagamento dos honorários advocatícios devidos ao (s) representante (s) judicial (is) do banco requerido, no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, § 2º, do NCPC. Publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, baixem-se os autos, com observância às formalidades legais. Agenor Alexandre da Silva - Juiz de Direito Titular.”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 5010902-75.2011.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: RUSEMBERG ROSA DOS SANTOS

FINALIDADE: O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado RUSEMBERG ROSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG Nº 141.397 – SSP/TO, filho de Agnel Rosa dos Santos e Maria Tereza dos Santos, nascido aos 20 dias do mês de setembro de 1951, natural de Uberlândia-MG, pelos motivos a seguir expostos: “ Consta dos inclusos autos de inquérito policial (nº 2011.0001.8020-0/0) que, no dia 25 de junho do ano de 2008, na sala de audiências da Primeira Vara Criminal desta Comarca de Palmas, RUSEMBERG ROSA DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG Nº 141.397 – SSP/TO, filho de Agnel Rosa dos Santos e Maria Tereza dos Santos, nascido aos 20 dias do mês de setembro de 1951, natural de Uberlândia-MG e JOSÉ HUNGRIA DA COSTA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG Nº 666-SSP/TO, expedida em 10/09/1990, filho de Elizeu Bispo da Costa e Maria José da Costa, nascido aos 17 dias do mês de dezembro de 1950, natural de Itabuna-BA, residente e domiciliado na Quadra 1206 Sul, Alameda 23, Casa 23, nesta cidade ao prestarem depoimento como testemunha nos autos da Ação Penal nº 2007.0000.1119-1/0 em que figura como acusado Francisco Botelho Pinheiro, sob o compromisso de dizer a verdade sobre o que soubessem e lhes fosse perguntado, o primeiro arrolado pela defesa, e o segundo na peça exordial alhures mencionada, fizeram afirmações falsas, como o único propósito de favorecer o acusado supra (Francisco Botelho), levando a efeito o delito contra a administração da justiça infrarrelatado. Segundo se logrou apurar, os denunciados, com a deliberada intenção de favorecer o réu naquela ação penal, acusado pelo crime de homicídio qualificado contra a pessoa de Jailson Dias Pereira, falsearam a verdade ao criarem situações que jamais ocorreu Np evento. Apurou-se, ainda que, MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro agrícola, portador da Cédula de Identidade RG Nº 338.011 – 2ª via SSP-TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.697.451-72, filho de José Ferreira dos Santos e Maria Oliveira dos Santos, nascido aos 22 dias do mês de 1980, natural de Gurupi- TO, ao prestar depoimento perante a digna Autoridade Policial do Segundo Distrito Policial desta urbe, no dia 07 de abril de 2004, fez também a afirmação falsa, com o único propósito de favorecer o acusado Francisco Botelho Pinheiro, levando a efeito o delito contra a administração da justiça infrarrelatado. Vale ressaltar, outrossim, que tanto o denunciado José Hungria, como Márcio Roberto, ao serem inquiridos na fase administrativa confessaram a prática criminosa, o primeiro tendo declarado que mentiu com medo do réu Francisco Botelho, e o segundo disse ter sido orientado pelo advogado que o levou até o Distrito Policial, Dr. Maurílio Pinheiro Câmara. Ante o exposto denuncio a Vossa Excelência RUSEMBERG ROSA DOS SANTOS, JOSÉ HUNGRIA DA COSTA E MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS, como incurso nas penas do artigo 342, § 1º, do Código Penal requerente que R.A e recebida esta, se lhes instaure o devido processo legal, citando-os para contestar a presente ação, se assim entenderem, e acompanhar os demais atos do processo, sob pena dos efeitos da revelia, e, ao final, condenados pelo crime perpetrado, marcando-se-lhes aos nomes com tinta indelével no rol de culpados, em observância ao rito traçado nos cânones 596 usque 404, todos da Cártula Adjetiva Penal, ouvindo-se durante a fase probatória as testemunhas abaixo enumeradas. [...]” **DECISÃO:** “[...]Quanto ao acusado Rusemberg Rosa dos Santos, considerando que não foi encontrado para citação pessoal, promova-se a sua citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Palmas, 29 de abril de 2016 GIL DE ARAÚJO CORRÊA - Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e

Comarca de Palmas/TO, 02 de maio de 2016. Eu, Patrícia Resende Bittencourt, Servidora da Secretaria das Varas Criminais da Comarca de Palmas-TO, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0017315-87.2014.827.2729

JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: CLAISSON ANTÔNIO PORTILHO

FINALIDADE: O juiz FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o acusado **CLAISSON ANTÔNIO PORTILHO**, brasileiro, solteiro, vigilante, nascido em 01/08/1988, natural de Chapecó (SC), filho de Anildo Braz Portilho e de Marilei Visoski, mat. 238641, pelos motivos a seguir expostos: **“DENÚNCIA** “Consta do incluso procedimento que, no dia 31 de março do corrente ano, por volta de 01h, na Rodovia TO-050, no local denominado de “Rancho Bahia”, nesta Capital, o denunciado ClaiSSon Antônio Portilho, agrediu fisicamente a vítima Nilton Alves Nogueira, causando-lhes as lesões corporais descritas nos Laudos de Exames de Corpo de Delito anexado no evento 01. Segundo restou apurado, a vítima encontrava-se no local acima mencionado, quando resolveu ir até um curral situado atrás do estabelecimento para urinar, quando foi surpreendido pelo denunciado e outros dois segurancas, os quais, sob a ordem do primeiro, o jogaram no chão e desferiram vários chutes e golpes de cassetetes por todo o corpo, além de terem torcido o seu braço. Assim agindo, incidiu o denunciado ClaiSSon Antônio Portilho, nas sanções do artigo 129 do Código Penal, razão pela qual requer que, recebida esta, seja ele citado, interrogado e processado nas penas da lei, ouvindo-se a vítima e as testemunhas em audiência a ser oportunamente designada. Deixo de oferecer proposta de suspensão condicional do processo, pelo fato do denunciado não preencher as condições legais, tendo em vista a informação contida no evento nº 07 .” **DECISÃO:** “Em caso da citação pessoal resultar impossibilitada por força de não constatação de qualquer endereço, deverá tal ato ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP); constando no mesmo o prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de resposta escrita à acusação.... Palmas/TO, 26/02/16. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 02 de maio de 2016. Eu, Jocyleia Santos F. Martins, mat. 238641, digitei e subscrevo.

3ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **LEANDRO DA SILVA COSTA**, brasileiro, solteiro, acabador de mármore, nascido aos 16 de julho de 1993, natural de Imperatriz/MA, filho de Ana Meire da Silva Costa, portador do RG nº 987.501 SSP/TO (2ª via), inscrito no CPF sob o nº 030.051.381-00; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0014712-07.2015.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “1 - RELATÓRIO O Ministério Público denunciou Leandro da Silva Costa, brasileiro, solteiro, acabador de mármore, nascido aos 16 de julho de 1993, natural de Imperatriz/MA, filho de Ana Meire da Silva Costa, portador do RG nº 987.501 SSP/TO (2ª via), inscrito no CPF sob o nº 030.051.381-001 , narrando o que segue: “Consta dos autos de Inquérito Policial, que na data de 06 de maio de 2015, por volta das 10h00min, no Setor Vale do Sol (próximo à biblioteca municipal), nesta Capital, o denunciado, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seu ato, em companhia do adolescente infrator Ramon Martins dos Santos, logo, em concurso de pessoas,

mediante violência, subtraiu para si: 01 aparelho de telefone celular, marca Apple, modelo Iphone 4, (conforme declarações da vítima e Laudo Pericial de Avaliação anexado ao evento 16 do IP), em prejuízo da vítima Marilene Rodrigues Ferreira. Outrossim, ao praticar tal conduta em companhia do adolescente Ramon Martins dos Santos, menor de 18 anos, o denunciado facilitou a corrupção de menor, com ele praticando a infração penal acima descrita. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, a vítima caminhava tranquilamente pela via em companhia de uma amiga e falando ao telefone celular, momento em que o denunciado e seu comparsa se aproximaram abruptamente em uma motocicleta. Ato contínuo, visando concretizar seus intentos, os autores da empreitada criminosa passaram com a motocicleta próximo à vítima e, sem que esta pudesse esboçar qualquer reação, mediante violência (força física), tomaram o aparelho telefônico das mãos da vítima, empreendendo fuga na posse da res substracta. Devidamente acionada e comunicada dos fatos (características dos autores do crime e do veículo utilizado por eles), a Polícia Militar empreendeu diligências no intuito de localizá-los e abordá-los, no que obtiveram êxito logo em seguida. Após a abordagem o denunciado e de seu comparsa, o adolescente suso mencionado, estes foram identificados e reconhecidos pela vítima como sendo os autores da empreitada criminosa ora em comento, razão pela qual o inculcado foi preso e conduzido à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. Destarte, materialidade e autoria delitivas encontram-se devidamente demonstradas, conforme Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão, Laudo Pericial, e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia LEANDRO DA SILVA COSTA, já devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 157, § 2º, inciso II, do Código Penal, e artigo 244-B do ECA, na forma do artigo 70, caput, do Código Penal. (...) Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal (...). O acusado foi preso em flagrante em razão dos fatos e teve a prisão preventiva decretada no inquérito policial (evento 7 do Processo 0013552-44.2015.827.2729). A denúncia foi oferecida em 19/05/2015 e recebida no mesmo dia (evento 2). O acusado foi citado pessoalmente e apresentou sua resposta por meio de advogado constituído (eventos 17 e 18). Na decisão do evento 21, o recebimento da denúncia foi ratificado. Na primeira audiência da instrução criminal, realizada em 20/07/2015 (eventos 40 e 43), foram ouvidas as seguintes pessoas: Pedro Henrique Medina Xavier e Valderice Lima Guimarães (evento 40). Na ocasião, foi concedida a liberdade provisória ao acusado, em atenção a pedido da defesa. Na audiência seguinte, realizada em 16/09/2015, foram ouvidas as seguintes pessoas: Marilene Rodrigues Ferreira, Paulo da Rocha Silva e Antônio Linhares Damasceno (evento 54). O acusado não foi interrogado, por não ter comparecido às audiências designadas para tal finalidade e não mais ter sido encontrado. O Ministério Público apresentou suas alegações finais, por memoriais (evento 87), em que pediu a condenação do acusado por infração ao art. 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal, com a fixação de valor mínimo reparatório para a vítima. Quanto à corrupção de menor, pediu a absolvição do acusado. A defesa, também por memoriais (evento 90), pediu “a ABSOLVIÇÃO nos termos das exegeses imiscuídas no Art. 486 Incisos IV e VI do CPP”. 2 – FUNDAMENTAÇÃO [...]Como se viu na instrução, o aparelho celular da vítima foi arrebatado de suas mãos por um rapaz que estava na garupa de uma motocicleta, a qual era conduzida por outro rapaz. Diante da consistência dos relatos da vítima e de Valderice, entendo que a existência do fato é indubitosa, restando averiguar a capitulação do crime e determinar a autoria. Embora tenha havido reconhecimento do acusado pela vítima e Valderice, verifico que houve pequenas contradições entre o que elas disseram em juízo. A exemplo disso, a vítima disse que não conseguiu ver as feições do rapaz que lhe subtraiu o aparelho celular, pois ele usava capacete. Por sua vez, Valderice disse que reconheceu o acusado, porque ele levantou a viseira do capacete, o que permitiu que ela visualizasse seu rosto. Essa situação é no mínimo inusitada, pois a lógica indica que a vítima é que deveria ter visto a face do acusado, pois certamente ficou de frente para ele durante a ação. A vítima disse ainda que o condutor da motocicleta era moreno e o rapaz que estava na garupa tinha cor clara. Valderice disse justamente o contrário. Evidentemente, o nervosismo natural que se abate sobre as pessoas pode ter levado aos equívocos observados acima. Por outro lado, deve-se reconhecer que as declarações prestadas pelo acusado e de Ramon estão coerentes entre si. Conquanto não tenham sido reproduzidas em juízo, suas palavras ganham credibilidade na medida em que se observa que são harmoniosas e consistentes. Ademais, o encontro entre o acusado e Ramon foi testemunhado por Antônio, o que reforça a fidedignidade das declarações de ambos, ainda que tomadas extrajudicialmente. Resta mencionar que o objeto subtraído não foi encontrado na posse do acusado ou de Ramon e que o reconhecimento de ambos pela vítima e testemunha fundamentou-se fortemente nas vestimentas que eles trajavam. Enfim, entendo que se depara com situação que exige a aplicação do princípio in dubio pro reo. 3 – DISPOSITIVO Diante do exposto, **julgo improcedente a denúncia e absolve Leandro da Silva Costa da imputação que lhe foi feita neste processo, com fundamento no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal.** O processo será encaminhado à SECRIM, para as intimações, inclusive da vítima, e o cumprimento dos demais atos previstos no Manual de Procedimentos Criminais editado pela CGJUS/TO. Palmas/TO, 26 de abril de 2016. Rafael Gonçalves de Paula -Juiz de direito. Palmas, 02.05.2016. Eu, Patrícia Resende Bittencourt, Servidora da Secretaria das Varas Criminais da Comarca de Palmas-TO, digitei e subscrevo.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AUTOS Nº: 5002280-46.2007.827.2729

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: BRASIL TELECOM

ADVOGADO: FELIPE LUCKMANN FABRO OAB/DF 25.323

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “Sem mais delongas, e considerando tudo que dos presentes autos consta, julgo improcedentes os pedidos iniciais pleiteados nas Ações Anulatória de Autuação Fiscal de nº 2007.0001.8289-1/0 e Cautelar Inominada de nº 2007.0000.9119-5/0, para o efeito de reconhecer como legal a lavratura e constituição dos autos de infração de nº 954/2005 e 2007/2005, declarando, em consequência, extintas as presentes ações, com resolução de mérito, *ex vi* do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Por oportuno, revogo a liminar deferida na presente cautelar inominada. Outrossim, condeno a parte autora Brasil Telecom S/A, qualificada ao início, ao pagamento das custas e verba honorária, a qual em obediência aos parâmetros preconizados nos §3º e 4º, do art. 20, do mesmo Diploma Processual, arbitro em R\$4.000,00 (quatro mil reais), valores estes a serem divididos na proporção de 50% (cinquenta por cento para cada Ação). Transcorrido o prazo para recursos voluntários, na eventualidade de não serem interpostos, certifique-se as datas do Trânsito em Julgado das demandas, providenciem-se as devidas baixas e arquivem-nas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.”, bem como para providência fica (m) Vossa senhoria (s) FELIPE LUCKMANN FABRO, OAB /DF SOB O Nº 25.323, INTIMADO (as) a efetuar (em) seu (s) cadastramento (s) no Sistema de Processo Eletrônico E- PROC/TJTO, para viabilizar futuras intimações. Palmas- TO, 29 de Abril de 2016. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO Juiz Substituto Respondendo pela 4ª VFFRP.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 5002436-97.2008.827.2729

AÇÃO: Procedimento Ordinário

REQUERENTE: SISEMP – SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO -TO4155

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ASSISTENTES: ZENIR PAVEGLÍO ANTUNES/ ANTÔNIO WEYNE CARNEIRO LEITE

ADVOGADO: ZENIR PAVEGLÍO ANTUNES- ANTÔNIO WEYNE CARNEIRO LEITE OAB-TO 1.231-B

INTIMAÇÃO SENTENÇA ASSISTENTES: “III - DISPOSITIVO *Ex positis*, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora. Promova a escritania a inclusão dos assistentes ANTÔNIO WEYNE CARNEIRO LEITE e ZENIR PAVEGLÍO ANTUNES no pólo ativo da demanda. Deixo de condenar a parte autora por litigância de má-fé por não vislumbrar a presença de nenhuma das hipóteses previstas no artigo 17, do CPC. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios fixados em R\$ 1.000,00 (mil reais), com base no art. 85, §8º, do Novo Código de Processo Civil. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE”. Palmas, 26 de abril de 2016. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO. Juiz Substituto Respondendo pela 4ª VFFRP.

AUTOS Nº: 0016706-07.2014.827.2729

AÇÃO: Procedimento Ordinário

REQUERENTE: LUIZ ARTHUR DE SOUZA SILVA

ADVOGADO: HÉLIO JUSTINO VIEIRA JUNIOR OAB- SP 222.892, PAULO HENRIQUE TAVARES OAB- SP 262.735,

FERNANDA BRAGONE OAB- SP256.922, GABRIEL SALLES VACCARI OAB- SP 200.830-E

REQUERIDO: FUNDAÇÃO AROEIRA

ADVOGADO: GIANA KHARLY RAUEN GRANATO GO20427

REQUERIDO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: “Considerando a renúncia informada no evento 5, INTIME-SE, via diário da justiça, o advogado da parte autora (evento 1, PROC1) para, no prazo de 15 (quinze) dias, habilitar-se no sistema eproc, bem como, para manifestar-se sobre a contestação, caso queira. Palmas, 05 de abril de 2016. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO. Juiz Substituto Respondendo pela 4ª VFFRP.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MANOEL TAVARES DE LIRA – CNPJ/CPF: 279.635.353-20**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0024965-88.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140008822, 20140008823** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 387,36 (Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que

digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ADILSON BRITO DA SILVA** – CNPJ/CPF: **288.658.201-87**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0025090-56.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140005243, 20140005244** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.822,38 (Quatro Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **GILVANETE DA SILVA SOUSA** – CNPJ/CPF: **394.080.862-87**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0025847-50.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140005729 20140005731 20140005732 20140005733** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 671,67 (Seiscentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ANDRÉ LUIZ XAVIER MENDANHA** – CNPJ/CPF: **704.296.502-72**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0025867-41.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140005761 20140005762** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 671,67 (Seiscentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **PAULA RUIZ FRANCO DE CARVALHO** – CNPJ/CPF: **879.191.171-00**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0026325-58.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140009636, 20140009637, 20140009638, 20140009639, 20140009639** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.752,23 (Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à

ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **CLEONICE ARAUJO DE LIMA** – CNPJ/CPF: **062.387.503-91**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0027023-64.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140006329** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.493,94 (Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **CRISPIM FILHO COSTA**– CNPJ/CPF: **319.307.866-20**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0027412-49.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140006404 20140006409** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.188,64 (Um Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **WILLIAM MARQUES RIBEIRO DA SILVA** – CNPJ/CPF: **829.874.241-91**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0028231-83.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140007037** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 346,48 (Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **EDILBERTO LEITE PEREIRA** – CNPJ/CPF: **158.897.421-91**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE

EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0028515-91.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140007178 20140007195** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 548,03 (Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **NALVO CHAVES RIBEIRO** – CNPJ/CPF: **095.323.231-04**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0028550-51.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140007468 20140007469** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 549,31 (Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **WILSON ROCHA BALEEIRO** – CNPJ/CPF: **088.270.876-72**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0028942-88.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140008282** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.212,20 (Um Mil e Duzentos e Doze Reais e Vinte Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **RAIMUNDO NONATO CHAVES MONTEIRO** – CNPJ/CPF: **779.917.533-87**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0029610-59.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140008282** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 411,73 (Quatrocentos e Onze Reais e Setenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **LUDMILLA DE SOUZA PANTA AQUINO** – CNPJ/CPF: **991.134.061-91**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0029677-24.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140008392** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 360,91 (Trezentos e Sessenta Reais e Noventa e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **EDUARDO EVELIN BASSOTELLI** – CNPJ/CPF: **000.382.751-80**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0029897-22.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140011040 20140011041** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 389,47 (Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JOCILENE DA SILVA** – CNPJ/CPF: **911.356.483-87**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0030155-32.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140011070 20140011071** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 379,78 (Trezentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **CICERO JOAO DE JESUS**– CNPJ/CPF: **361.417.553-72**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0030185-33.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20150010047 20150010048 20150010049 20150010050** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 785,50 (Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **LUIZ CARLOS FERREIRA** – CNPJ/CPF:

160.094.441-87, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0030389-14.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140011657** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.191,99 (Quatro Mil e Cento e Noventa e Um Reais e Noventa e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARIA JOSE DA SILVA** – CNPJ/CPF: **588.829.011-49**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0030877-66.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140011856 20140011857 20140011858** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.678,64 (Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ROSA NELLY QUOOS** – CNPJ/CPF: **379.084.641-49**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0030897-57.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140011896 20140011897 20140011898** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.416,23 (Um Mil e Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Vinte e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **NILA MARIA PEREIRA CUNHA** – CNPJ/CPF: **177.970.202-72**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0031085-50.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140012245** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.432,65 (Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JHONE VIANA SOUZA SANTOS** – CNPJ/CPF: **006.506.263-97**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0024060-83.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140008595** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 346,76 (Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **DJALMA HENRIQUE AIRES FERNANDES** – CNPJ/CPF: **212.216.421-20**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0024319-78.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140004530 20140004531** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 380,16 (Trezentos e Oitenta Reais e Dezesseis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARIA IVONETE DA SILVA** – CNPJ/CPF: **211.348.982-15**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0024391-65.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140008889 20140008918** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 392,88 (Trezentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **GILMAR LUIZ DA SILVA** – CNPJ/CPF: **463.452.481-34**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0024435-84.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140009067** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 346,76 (Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por

terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **STEFANI CRISTINA LAVES** – CNPJ/CPF: **008.883.511-19**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0024605-56.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140004793, 20140004794** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 542,83 (Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LAGOA GRANDE LTDA** – CNPJ/CPF: **02.585.960/0001-96**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0000623-76.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140029119, 20140029120** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.958,97 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **C I E S P - CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE PALMAS** – CNPJ/CPF: **08.140.041/0001-95**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0000624-61.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140029121, 20140029122** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.766,71 (Um Mil e Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **PIC ENGENHARIA LTDA.** – CNPJ/CPF: **00.266.112/0001-99**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO

DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0000926-90.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140021107, 20140021109 20140029285 20140029286 20140029287** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 8.399,38 (Oito Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA** – CNPJ/CPF: **182.228.111-34**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0001025-60.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20150000007** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.692,47 (Seis Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **LEONARDO MEDEIROS DE CARVALHO** – CNPJ/CPF: **018.754.337-24**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0001502-83.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140015490** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.013,26 (Dois Mil e Treze Reais e Vinte e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **GERMINO JOSE DE SOUSA** – CNPJ/CPF: **101.221.171-15**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0001703-75.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140015574, 20140015575** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.215,48 (Dois Mil e Duzentos e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **PEDRO DA SILVA GUIDA** – CNPJ/CPF: **233.455.601-78**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0001919-02.2016.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20150019379, 20150019380** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 815,90 (Oitocentos e Quinze Reais e Noventa Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **SHARLES GOMES BARBOSA** – CNPJ/CPF: **994.214.291-68**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0002929-18.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140025277** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 375,44 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **REGINA APARECIDA DE CARVALHO** – CNPJ/CPF: **648.244.896-87**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0003079-96.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140025326** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 430,93 (Quatrocentos e Trinta Reais e Noventa e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **HENRIQUE NICULAU DOS SANTOS** – CNPJ/CPF: **346.939.801-10**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0003208-04.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140016004** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.508,56 (Um Mil e Quinhentos e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **L F MARTINS** – CNPJ/CPF: **11.425.800/0001-70**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0003509-48.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140029769**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 680,09 (Seiscentos e Oitenta Reais e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JOSEFA PEREIRA RODRIGUES** – CNPJ/CPF: **644.840.841-04**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0003598-08.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20130055970, 20130055971, 20130055972, 20130055972**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 406,29 (Quatrocentos e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ANDRÉ LUIZ PEREIRA** – CNPJ/CPF: **316.980.776-53**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0006643-83.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20140016752** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.255,53 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JOSE CANDIDO TEIXEIRA** – CNPJ/CPF: **077.179.461-49**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0007166-95.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA

MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140031697 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.036,68 (Um Mil e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: REINALDO DA COSTA FARIA – CNPJ/CPF: 021.511.382-91, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011490-65.2014.827.2729 , que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140000231, 20140000232 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.435,48 (Quatro Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EVA ALVES DA SILVA – CNPJ/CPF: 330.263.191-04, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011490-65.2014.827.2729 , que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140001831 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 531,76 (Quinhentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SILVEIRA & SILVA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 11.208.712/0001-17, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011763-44.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140001951, 20140001952 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.017,11 (Um Mil e Dezessete Reais e Onze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GOMES E RELIQUIAS LTDA - ME – CNPJ/CPF: 02.692.983/0002-80, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO

DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011885-57.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140002033 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.174,57 (Dois Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARILENE BILIO RIBEIRO E OUTRO – CNPJ/CPF: 977.632.681-15, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021395-94.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140002991, 20140002992, 20140002993, 20140002994 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.062,30 (Um Mil e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIO COSTA SILVA – CNPJ/CPF: 257.590.783-72, estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0022719-22.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140003549, 20140003550, 20140003551, 20140003552 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.106,94 (Um Mil e Cento e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA ALICE BARROSO – CNPJ/CPF: 051.103.193-91, estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023500-44.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140004009, 20140004010, 20140004011, 20140004012 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 978,16 (Novecentos e Setenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FRANCISCO DE ASSIS BARROS DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 291.208.533-00, estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023827-86.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140003913, 20140003996, 20140004102, 20140004187 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 978,16 (Novecentos e Setenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA SOARES DA SILVA – CNPJ/CPF: 949.341.001-30, em virtude de ENDEREÇO INSUFICIENTE, falta conjunto, LT e N° no referido endereço, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024022-71.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140004286, 20140004287, 20140004288 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 849,80 (Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ELINALDO BATISTA COSTA – CNPJ/CPF: 487.133.253-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035222- 58.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20120019376 e 20120019377, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 553,61 (quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **NACIONAL ADMINISTRADORA DE CREDITO E COBRANÇA LTDA** – CNPJ/CPF: **08.202.487/0001-05**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0004351-62.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). **20130052337, 20130052501, 20130052501, 20130052503, 20130052504** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.091.804,49 (Um Milhão e Noventa e Um Mil e Oitocentos e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por

terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0026697-70.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOAQUIM DOMINGOS PRIMO – CNPJ/CPF: 012.690.381-68

Adv.:

SENTENÇA: “Por ordem, a MMª. Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito desta Central de Execuções Fiscais, procede a INTIMAÇÃO de JOAQUIM DOMINGOS PRIMO, para tomar conhecimento do teor da sentença proferida nos presentes autos, bem como, da interposição do recurso de apelação, para, caso queira apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 dias. Tudo conforme decisão exarada por este Juízo. Palmas, 02 de Maio de 2015. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

PALMEIRÓPOLIS **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 0539/2005

Ação: Popular

Requerente: Eduardo Bezerra de Souza e outros.

Advogado: Helio Luiz de Cáceres.

Requerido: Luiz Furtado de Almeida.

INTIMAÇÃO DESPACHO: “Tratam os autos de ação popular que esta paralisada há mais de três anos, vez que estava concluso para o juiz substituto automático, chegando a meu conhecimento apenas agora. Intimem-se as partes para apresentarem as alegações finais, em forma de memoriais, após vista ao MP. Em seguida façam-se conclusos. Pls 21/04/2016. Ana Paula Araújo Aires Toribio. Palmeirópolis, 02 de maio de 2016. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira, Técnica Judiciária”.

PARAÍSO **1ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias - (CPC, arts. 942 e 232, IV)

ORIGEM / REFERÊNCIA: Processo nº 0001054-70.2016.827.2731; Chave do Processo: 249455297416; **Natureza da Ação:** Ação Usucapião Extraordinário; **Autor/Requerente(s):** JOSÉ PEREIRA DA SILVA RODRIGUES e ESPEDITO PEREIRA DA SILVA; **Adv. do autor:** Dr(a). Thiago Costa Rodrigues – OAB/TO nº 1214; **Ré(u)/Requerido(s):** LUIZ GUILHERME SENA REBOUÇAS e LUIZ GUILHERME SENA REBOUÇAS; **Adv. do(s) requerido(s):** Nihil; **Confinantes:** Neilton Cesar Cirqueira de Santana; Marcelo José Cirqueira de Santana; Edmundo Alcélcio de Oliveira e sua esposa Irene Tizzo de Oliveira; Júlio César de Oliveira e sua esposa Thalia Barcelos Domingues e Alcides Braun. **Valor da causa:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **Interessados ausentes, incertos e desconhecidos:** Advogado: N i h i l; **OBJETIVO/FINALIDADE(S):** CITAR os **INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS**, aos termos da Ação Usucapião Extraordinário (CPC, arts. 942 e 232, IV), que tem como **Requerente** – José Pereira da Silva e Espedito Pereira da Silva e como **Requeridos/ré(u)(s)**: Luiz Roberto Sena Rebouças e Luiz Guilherme Sena Rebouças. **Conforme consta nos autos, petição inicial, documentos e despachos, para querendo RESPONDEREM/CONTESTAREM a ação proposta, no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados da 1ª publicação do Edital. ADVERTINDO-LHES** de que, não sendo respondida/contestada a ação proposta **no prazo de QUINZE (15) DIAS**, contados do vencimento do prazo deste Edital, serão considerados verdadeiros e confessados os fatos articulados pelo autor/requerente, sob pena dos efeitos processuais da revelia e confesso, **na forma dos artigos (285, 297, 319 e 942, ambos do CPC).** **IMÓVEL USUCAPIENDO:** Um imóvel rural, constituído pelo Lote nº 184 do Loteamento Marianópolis, Gleba 04, 2ª Etapa, com área de 246,4797 há, situada no Município de Marianópolis/TO, com os seguintes limites e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E13-M-0436** de coordenadas **N 8.911.190,22m** e **E 666192,70m**, situado no limite da margem de uma ESTRADA VICINAL, com o limite da FAZENDA VISTA ALEGRE; deste, segue confrontando com a FAZENDA VISTA ALEGRE (prop.: MARCELO JOSE SIQUEIRA SANTANA, Matrícula: 685) com o azimute de 99°36’15” e distância 383,13m, até o vértice **CM4-M-0648** de coordenadas **N 8.911.126,30m** e **E 667.170,46m**; deste, segue confrontando com a FAZENDA ANAJA (prop.: ALCIDES BRAUN, Matrículas: 863; 864), com o

azimute de 99°09'27" e distância 1.343,02m, até o vértice **CM44-0649** de coordenadas **N 8.910.912,56m** e **E 668.496,37m**, situado no limite da FAZENDA ANAJA com a margem da ESTRADA VICINAL; deste, segue atravessando a ESTRADA VICINAL, com o azimute de 193°02'09" e distância 3,22m, até o vértice **E13-M-0437** de coordenadas **N 8.910.909,42m** e **E 668.495,64m**; deste, segue confrontando com a FAZENDA PRATA II (prop.: NEWTON CESAR SIQUEIRA DE SANTANA, Matrícula: 267), com os seguintes azimutes e distâncias: 171°51'15" e 664,88m, até o vértice **CSB-M-0559** de coordenadas **N 8.910.251,25m** e **E 668.589,85m**; 180°04'56" e 6,96m, até o vértice **CSB-M-0558** de coordenadas **N 8.910.244,29m** e **E 668.589,84m**; 170°02'58" e 493,99m, até o vértice **CSB-M-0557**, de coordenadas **N 8.909.757,73m** e **E 668.675,20m**; situado no limite da FAZENDA PRATA II com a margem direita do RIBEIRAO DA PRATA; deste, segue pela margem direita do referido ribeirão, a jusante, confrontando com LOTE 185 LTM MARIANOPOLIS GLEBA 04 – 2ª ETAPA (prop.: JULIO CESAR DE OLIVEIRA, Matrícula: 612), com os seguintes azimutes e distâncias: 240°47'56" e 27,71m, até o vértice **E13-P-2916** de coordenadas **N 8.909.744,21m** e **E 668.651,011m**; 149°49'36" e 43,13m, até o vértice **E13-P-2917** de coordenadas **N 8.909.706,92m** e **E 668.672,69m**; 107°54'40" e 34,24m, até o vértice **E13-P-2918** de coordenadas **N 8.909.696,39m** e **E 668.705,27m**; 224°19'13" e 56,02m, até o vértice **E13-P-2919** de coordenadas **N 8.909.656,31m** e **E 668.666,13m**; 232°39'50" e 32,45m, até o vértice **E13-P-2920** de coordenadas **N 8.909.636,63m** e **E 668.640,33m**; 301°19'23" e 29,82m, até o vértice **E13-P-2921** de coordenadas **N 8.909.652,13m** e **E 668.614,86m**; 173°37'54" e 38,62m, até o vértice **E13-P-2922** de coordenadas **N 8.909.613,75m** e **E 668.619,20m**; 288°37'58" e 39,41m, até o vértice **E13-P-2923** de coordenadas **N 8.909.626,34m** e **E 668.581,86m**; 240°39'25" e 53,06m, até o vértice **E13-P-2924** de coordenadas **N 8.909.600,34m** e **E 668.535,61m**; 263°40'07" e 21,67m, até o vértice **E13-P-2925** de coordenadas **N 8.909.597,95m** e **E 668.514,07m**; 298°37'59" e 28,51m, até o vértice **E13-P-2926** de coordenadas **N 8.909.611,61m** e **E 668.489,05m**; 193°09'11" e 84,82m, até o vértice **E13-P-2927** de coordenadas **N 8.909.529,02m** e **E 668.469,75m**; 274°48'42" e 87,03m, até o vértice **E13-P-2928** de coordenadas **N 8.909.536,32m** e **E 668.383,03m**; 208°25'07" e 38,16m, até o vértice **E13-P-2929** de coordenadas **N 8.909.502,76m** e **E 668.364,87m**; 273°37'59" e 27,78m, até o vértice **E13-P-2930** de coordenadas **N 8.909.504,52m** e **E 668.337,15m**; 204°14'24" e 76,94m, até o vértice **E13-P-2931** de coordenadas **N 8.909.434,36m** e **E 668.305,56m**; 281°58'08" e 34,96m, até o vértice **E13-P-2932** de coordenadas **N 8.909.441,61m** e **E 668.271,36m**; 240°31'38" e 20,10m, até o vértice **E13-P-2933** de coordenadas **N 8.909.431,72m** e **E 668.253,86m**; 349°51'30" e 41,46m, até o vértice **E13-P-2934** de coordenadas **N 8.909.472,53m** e **E 668.246,56m**; 263°16'23" e 58,39m, até o vértice **E13-P-2935** de coordenadas **N 8.909.465,69m** e **E 668.188,57m**; 156°18'45" e 34,47m, até o vértice **E13-P-2936** de coordenadas **N 8.909.434,12m** e **E 668.202,42m**; 278°48'23" e 31,88m, até o vértice **E13-P-2937** de coordenadas **N 8.909.439,00m** e **E 668.170,92m**; 318°50'34" e 74,91m, até o vértice **E13-P-2938** de coordenadas **N 8.909.495,40m** e **E 668.121,62m**; 255°31'38" e 99,31m, até o vértice **E13-P-2939** de coordenadas **N 8.909.470,58m** e **E 668.025,46m**; 202°55'15" e 30,89m, até o vértice **E13-P-2940** de coordenadas **N 8.909.442,13m** e **E 668.013,43m**; 323°32'02" e 52,23m, até o vértice **E13-P-2941** de coordenadas **N 8.909.484,13m** e **E 667.982,39m**; 217°04'13" e 76,01m, até o vértice **E13-P-2942** de coordenadas **N 8.909.423,48m** e **E 667.936,57m**; 314°24'36" e 39,14m, até o vértice **E13-P-2943** de coordenadas **N 8.909.450,87m** e **E 667.908,61m**; 221°20'22" e 65,68m, até o vértice **E13-P-2944** de coordenadas **N 8.909.401,56m** e **E 667.865,23m**; 331°02'05" e 32,36m, até o vértice **E13-P-2945** de coordenadas **N 8.909.429,87m** e **E 667.849,56m**; 250°57'54" e 104,77m, até o vértice **E13-P-2946** de coordenadas **N 8.909.395,70m** e **E 667.750,52m**; 208°47'22" e 27,08m, até o vértice **E13-P-2947** de coordenadas **N 8.909.371,97m** e **E 667.737,48m**; 281°26'34" e 52,42m, até o vértice **E13-P-2948** de coordenadas **N 8.909.382,37m** e **E 667.686,10m**; 224°34'47" e 38,57m, até o vértice **E13-P-2949** de coordenadas **N 8.909.354,90m** e **E 667.659,03m**; 317°45'36" e 60,65m, até o vértice **E13-P-2950** de coordenadas **N 8.909.399,80m** e **E 667.618,26m**; 241°18'23" e 24,20m, até o vértice **E13-P-2951** de coordenadas **N 8.909.388,18m** e **E 667.597,03m**; 189°09'11" e 29,23m, até o vértice **E13-P-2952** de coordenadas **N 8.909.359,32m** e **E 667.592,38m**; 282°49'07" e 45,88m, até o vértice **E13-P-2953** de coordenadas **N 8.909.369,50m** e **E 667.547,64m**; 298°41'48" e 30,78m, até o vértice **E13-P-2954** de coordenadas **N 8.909.384,28m** e **E 667.520,64m**; 248°27'40" e 12,97m, até o vértice **E13-P-2955** de coordenadas **N 8.909.379,52m** e **E 667.508,58m**; 289°03'31" e 29,92m, até o vértice **E13-P-2956** de coordenadas **N 8.909.389,29m** e **E 667.480,30m**; 237°37'59" e 31,59m, até o vértice **E13-P-2957** de coordenadas **N 8.909.372,38m** e **E 667.453,62m**; 297°02'12" e 74,42m, até o vértice **E13-P-2958** de coordenadas **N 8.909.406,21m** e **E 667.387,33m**; 265°39'11" e 53,56m, até o vértice **E13-P-2959** de coordenadas **N 8.909.402,15m** e **E 667.333,92m**; 212°40'02" e 25,33m, até o vértice **E13-P-2960** de coordenadas **N 8.909.380,83m** e **E 667.320,25m**; 296°32'12" e 27,20m, até o vértice **E13-P-2961** de coordenadas **N 8.909.392,98m** e **E 667.295,92m**; 289°34'22" e 29,46m, até o vértice **CTV-M-1091**, de coordenadas **N 8.909.402,85m** e **E 667.268,16m**; situado no limite da margem direita do RIBEIRAO DA PRATA com a FAZENDA NOSSA SENHORA DA GUIA; deste, segue confrontando com a FAZENDA NOSSA SENHORA DA GUIA (prop.: EDMUNDO AUCELIO DE OLIVEIRA, Matrícula: 1182), com os seguintes azimutes e distâncias: 344°11'06" e 1.639,62m, até o vértice **CTV-M-1090** de coordenadas **N 8.910.980,40m** e **E 666.821,31m**; 353°05'35" e 183,52m, até o vértice **CTV-M-1089** de coordenadas **N 8.911.162,59m** e **E 666.799,24m**; 341°27'23" e 20,00m, até o vértice **CSB-M-0453**, de coordenadas **N 8.911.181,55m** e **E 666.792,88m**; situado no limite da FAZENDA NOSSA SENHORA DA GUIA com a margem da ESTRADA VICINAL; deste, segue atravessando a ESTRADA VICINAL, com o azimute de 358°48'38" e distância 8,67m, até o vértice **E13-M-0436** de coordenadas **N 8.911.190,22m** e **E 666.792,70m**; vértice inicial da descrição deste perímetro". Devidamente Registrado no Livro 2 – D, REGISTRO GERAL, às fls. 169, Matrícula nº 1055, feita em 02 de março de 2006. **SEDE DO JUÍZO**: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro – Ed. Fórum de Paraíso do Tocantins - fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins - TO, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível. Eu, **Glacyneide Borges Rocha**, Técnica Judiciária, o digitei

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS :Nº 2009.0010.4781 -1/0-EPROC Nº 5000485-85.2010.827.2733

AÇÃO:PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Marinete Bezerra Tavares

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - OAB-GO-29479

Advogado: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerente: Instituto Nacional de Seguridade Social INSS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no EPROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000485-85.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS :Nº 2009.0010.4781 -1/0-EPROC Nº 5000338-93.2009.827.2733

AÇÃO:PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Sebastiana Rodrigues Barbosa

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - OAB-GO-29479

Advogado: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerente: Instituto Nacional de Seguridade Social INSS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no EPROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000338-93.2009.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

PORTO NACIONAL
Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2016 – DF/PORTO NACIONAL de 29 de Abril de 2016.

O Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Porto Nacional do Estado do Tocantins, ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 80, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

CONSIDERANDO que a servidora **IVIA GLORIA DA SILVA SOARES**, Escrivã Judicial, matrícula 228841, lotada no Cartório da 2ª Vara Criminal desta Comarca, se encontrou afastada das atividades laborais, sendo devidamente justificada por atestado médico e folga do eleitoral, nos dias 20 e 22 de Abril de 2016, respectivamente;

CONSIDERANDO que a servidora **GIANE CRISTINA DE CARVALHO**, técnica Judiciária, matrícula 224069, respondeu em substituição à servidora IVIA GLORIA DA SILVA SOARES, nos dias 20 e 22 de Abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - FORMALIZAR DESIGNAÇÃO da servidora **GIANE CRISTINA DE CARVALHO**, técnica judiciária, matrícula 224069, que respondeu em substituição aquela servidora, no período informado.

Art. 2º - Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem - se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, em Porto Nacional, 29 Abril de 2016.

Alessandro Hofmann Teixeira Mendes. Juiz de Direito e Diretor do Fórum

PORTARIA Nº 064/2015 – DF/PORTO NACIONAL de 29 de Abril de 2016.

O Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Porto Nacional do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 42, inciso I, alínea t-1 da ambos da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora **MARIA DE LOURDES ROCHA**, matrícula 24765, através do Decreto Judiciário nº 101, de 15 de Abril de 2016, publicado no DJ nº 3789 (mesma data);

CONSIDERANDO a necessidade de um servidor efetivo no Protocolo desta Comarca, para dar continuidade a prestação jurisdicional.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LUCIMARA PEREIRA CARDOSO GRIMM**, matrícula 123567, Técnica Judiciária de 1ª Instância, atualmente lotada no Cartório Distribuidor desta Comarca, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo cargo de Porteira de auditórios desta Comarca.

Afixe-se. Publique-se. Cumpra-se e dê-se ciência a servidora mencionada, comunicando-se aos departamentos competentes do Tribunal de Justiça.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, em Porto Nacional, aos 29 de Abril de 2016.

Alessandro Hofmann T. Mendes. Juiz de Direito e Diretor do Fórum

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania, processam os autos de **Execução Fiscal - Processo: nº 5000075-54.2006.827.2737**, requerida pelo **INSS** em face de **LUIZ EDUARDO GANHADEIRO GUIMARAES E OUTROS**, valor da causa **R\$: 95.386,02 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e dois centavos)**. FINALIDADE: **CITAÇÃO** da executada, na pessoa do representante legal – **NOBRE LG COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ Nº 03.916.382/0001-96, e **MARIO ROBERTO BUENO**, CPF 062.126.458-09, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da ação acima citada, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir(em) a execução com oferecimento de bens à penhora (CPC, art. 652). ADVERTENCIA: 1. O não pagamento da dívida implicará em **PENHORA** ou **ARRESTO** de bens conhecidos do devedor e suficientes para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, 1º) ou indicados na inicial; 2. **AVALIAÇÃO** dos bens constritados e **INTIMAÇÃO** do executado e seu cônjuge, se casado forem; 3. O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, nos termos da Lei 6830/80. DESPACHO: “Citem-se os executados LUIZ RENATO PEDRA, NOBRE LG COM VAR DE DER DE PETROLEO LTDA e MARIO ROBERTO BUENO na forma requerida através da petição do evento 05. Intimem-se. Porto Nacional-TO, 13 de outubro de 2015.” E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (02/05/2016). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE MARIA ILENE ALVES SAMPAIO - (Prazo de 20 dias)

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional-TO, CITA a Sra. **MARIA ILENE ALVES SAMPAIO**, brasileira, residente em local incerto e não sabido, para os termos da Ação de **Substituição de Curatela da Sra. Deuzina Alves Lopes - Processo nº 0000222-53.2015.827.2737**, requerida por CLEONE ALVES LOPES. INTIMA-A para comparecer à audiência de justificação/conciliação designada para o dia **15 de junho de 2016, às 14:00 horas**. CIENTIFICA-A de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da audiência, para contestar a ação, sob pena de ser considerada revel e presumidas como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (art.344 do CPC). A revelia não produz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente, (art.345 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (02.05.2016). Eu (Francisca Rodrigues P. Duarte), Técnica Judiciária, subscrevi. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-Juíza de Direito.

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: 0000222-50.2015.827.2738

CHAVE DO PROCESSO: 974043602615

CLASSE : USUCAPIÃO

REQUERENTE: ANTONIO CEZAR BARBOSA RAFAEL

REQUERIDO : ESPÓLIO DE JOBEL BATISTA DE ALMEIDA

FINALIDADE: "CITO os réus INCERTOS E NÃO SABIDOS, bem como terceiros eventuais interessados atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da presente ação e para querendo contestá-la no prazo de 15 dias, pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: uma área urbana medindo 348,75 m² (trezentos e quarenta e oito vírgula setenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Cel. Camilo Godinho, n.º 70, Centro, nesta cidade de Taguatinga/TO, com uma casa residencial edificada, tudo em conformidade com a petição inicial anexa. ADVERTÊNCIA: Ficando cientificado de que não sendo contestada a ação, se presumirão verdadeiros os fatos alegados na inicial (ass) GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito"

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO Nº: 0000915-34.2015.827.2738

AÇÃO: INTERDIÇÃO E CURATELA

REQUERENTE: DJENAN CARVALHO MARTINS

INTEDITANDO: DIOCILIO FERREIRA MARTINS, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG n.º 1.288.968 SSP/GO e CPF n.º 066.238.671-04, nascido em 29/12/1947, filho de Dionisio Ferreira Martins e de Angélica Cândido Ferreira, residente e domiciliado na Fazenda Lagoinha, neste município. FINALIDADE: **INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS** acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: "Ante o exposto, **decreto a interdição** de DIOCILIO FERREIRA MARTINS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, I e II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe Curador o Senhor DJENAN CARVALHO MARTINS, devidamente qualificado na inicial. Os poderes de curador limitam-se à administração do benefício previdenciário do interditando, não podendo o curador contrair dívidas ou dispor de bens dou direitos do curatelado. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça da 17ª Zona Eleitoral/TO. Sem honorários. Sem custas em virtude da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. (ass). GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito

2ª Vara Cível e Família

EDITAL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma:PRIMEIRO LEILÃO: dia 19 de maio de 2016, às 16:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.SEGUNDO LEILÃO: dia 06 de julho de 2016, às 15:15 horas, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil.LOCAL: Átrio do Fórum, sito à

Avenida principal- Setor industrial, S/N CEP-77320-000- Taguatinga do simultaneamente através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br.***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

PROCESSO: Autos nº 5000729-28.2012.827.2738 de EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL;

EXECUTADO: JOSINO PEREIRA DA SILVA FILHO;

BEM(NS): 01) um GOL City, 1.0, Placa KEX- 3916/GO, Ano 2003, cor prata, em regular estado de uso e conservação. CHASSI 9BWCA05X03T182209 e RENAVAN 80703356. (RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em 02 de Setembro de 2014. *Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção.DEPOSITÁRIO(A): JOSINO PEREIRA DA SILVA FILHO;LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrições acima.ÔNUS: Alienação fiduciária me favor do Banco do Bradesco S/A.VALOR DO DÉBITO: R\$30.843,40 (trinta mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) em 11 de setembro de 2014.LEILOEIRO: Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº 2012.09.0015.**COMISSÃO DO LEILOEIRO: Havendo adjudicação, a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em havendo remição e acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado.DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante (artigo 703 do CPC) – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO).DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata.**Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial.FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista ou no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução idônea de 30% do valor da arrematação, conforme art. 690 do CPC. PARCELAMENTO: O parcelamento quando quedar-se silente ou inerte a parte intimada será convalidado e far-se-á na forma do art. 690 § 1º do CPC c/c Portaria 79/2014 da PGFN, por analogia, em se tratando de bens imóveis ou veículos com registro no Detran: a) o pagamento parcelado da arrematação, limitado ao valor atualizado da dívida, poderá ocorrer em até 06 (seis) vezes; b) o parcelamento não abrangerá as execuções trabalhistas ou outras de caráter alimentar; c) no ato do leilão, deverá ser recolhido, obrigatoriamente, sinal de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total ofertado pelo bem. Caso haja valor a maior que o montante da dívida deverá ser quitado à vista, e em sendo este maior que o percentual acima, ficará dispensado de apresentação de sinal. Sendo o valor da diferença entre a dívida e o lance ofertado menor que o sinal determinado, o arrematante deverá complementar o depósito à vista, até o total de 30% (trinta por cento) sobre o valor ofertado, recaindo o parcelamento sobre a diferença remanescente; d) as prestações serão depositadas em juízo, por meio de conta vinculada à respectiva execução, resguardando assim inclusive os créditos de eventuais credores que venham a se habilitar perante os autos; e) a parte exequente será credora do arrematante, fazendo-se constar junto à carta de arrematação para fins de registro junto ao órgão competente a garantia instituída sobre o bem, constituída de hipoteca em caso de imóveis ou alienação fiduciária, no caso de veículos; f) o início do recebimento das prestações assumidas ocorrerá no dia 05 (cinco) do mês seguinte à expedição da carta de arrematação pelo adquirente, e serão devidamente acrescidas das correções do período, conforme cálculo de atualização aplicando-se a Taxa Selic, vencendo-se sempre as demais prestações no dia 05 (cinco) de cada mês subsequente; g) o não pagamento de qualquer das prestações assumidas acarretará o vencimento antecipado do total do débito assumido, o que será acrescido da multa rescisória de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no § 6º do artigo 98 da Lei 8.212/91, referente a arrematações em execuções previdenciárias e aqui utilizada por analogia. LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.leiloesmarcoantonio.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com sinal de 30% (trinta por cento) do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas.ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC, arts. 686, VI e 692).INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimados o(a)s Executado(a)s JOSINO PEREIRA DA SILVA FILHO, e seu(a) cônjuge se casado(a) for, caso não for(em) encontrado(s) para Intimação Pessoal. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância,

expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Taguatinga- TO, Estado do Tocantins. Taguatinga /TO, 27 de abril de 2016. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO Nº: 0001038-66.2014.827.2738

AÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA

REQUERENTE: DORIMAR AIRES DA SILVA

INTERDITANDO: VALDECY DE SOUZA SANTANA, brasileiro, solteiro, maior incapaz, portador do RG 428. 352 SSP/GO e CPF 741.004.161-72, nascido em 28/08/1964, filho de filho de Arlindo Francisco de Souza e de Julia Alves de Santana, natural de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, residente e domiciliado na Fazenda Alegre, Povoado Boa Vista de Belém, município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: Ante o exposto, acolho o pedido inicial de substituição de curatela para nomear DORIMAR AIRES DA SILVA como curador de VALDECY DE SOUZA SANTANA, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorários. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. Data certificada pelo sistema. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

TOCANTINÓPOLIS
Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 3/2016 O Juiz de Direito ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA, Diretor do Foro da Comarca de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições e na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e demais normas legais CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 002/2011 - Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça; CONSIDERANDO que a Comarca de Tocantinópolis é formada pelos municípios de TOCANTINÓPOLIS, AGUIARNÓPOLIS, LUZINÓPOLIS, NAZARÉ, PALMEIRAS DO TOCANTINS e SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS e que os trabalhos correicionais poderão ser realizados nas varas e serventias judiciais e extrajudiciais. RESOLVE: Artigo. 1º. DESIGNAR o período de 16 a 27 de maio de 2016 para a realização da CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de Tocantinópolis. A abertura oficial dos trabalhos ocorrerá às 9 horas do dia 16 de maio de 2016 no salão do Tribunal do Juri local. Artigo 2º. SUSPENDER, durante o período da Correição Geral Ordinária (16 a 27 de maio de 2016), com fundamento no item 1.3.25 do Provimento CGJUS-TO nº 002/2011, o expediente forense, com exceção das audiências anteriormente designadas. Artigo 3º. SUSPENDER os prazos processuais entre 16 e 27 de maio de 2016. Artigo 4º. DETERMINAR a adoção de medidas para a divulgação da correição ora designada ao maior número possível de pessoas e instituições, em especial, a Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público e Defensoria Pública. Artigo. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça, bem como à Presidente do TJTO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos 29 de abril de 2016. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA Juiz de Direito e Diretor do Foro.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA
Apostila

APOSTILA, de 03 de maio de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2015/24830/000601, resolve apostilar o Decreto Judiciário nº 14, de 1º de fevereiro de 2016, publicado no Diário da Justiça nº 3740, de 1º de fevereiro de 2016, que concedeu o benefício de aposentadoria por invalidez ao segurado João Luiz Rodrigues da Silva, a fim de fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 13.439,43 (treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 110, de 03 de maio de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Maria Imaculada Teixeira Figueiredo, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador João Rigo Guimarães.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 112, de 03 de maio de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os arts. 12, § 1º, inciso IV, e 59 do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Tribunal Pleno, na 6ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 28 de abril de 2016, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000005434-1,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o juiz Nelson Coelho Filho, titular 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, para substituir o Desembargador José de Moura Filho nos períodos de 2 de junho a 1º de julho e 4 de julho a 2 de agosto de 2016, em razão do gozo de suas férias referentes à 2ª etapa do exercício de 2007, e 1ª etapa do exercício de 2009.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

Decisão

DECISÃO nº 1429, de 02 de maio de 2016

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de empresa para realização das "**OFICINAS DE PREPARAÇÃO PARA A APOSENTADORIA**" com o tema "**Aposentadoria, trabalho e longevidade; Aposentadoria e ócio qualificado; e Projeto de vida: novos tempos, novos rumos**", para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no dia 21 de junho de 2016, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos nas manifestações da Controladoria Interna (evento 0944743) e da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0947109), bem assim existindo disponibilidade orçamentária (evento 0943102), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 0947528), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa CENTRO DE ATENDIMENTO E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA para realização das oficinas em referência, pelo valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), conforme proposta sob o evento 0931297, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Publique-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES**Presidente****DECISÃO nº 1432, de 02 de maio de 2016**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de empresa para realização das "**OFICINAS DE PREPARAÇÃO PARA A APOSENTADORIA**" com o tema da palestra: "**Planejamento Financeiro e Empreendedorismo**" para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no dia 23 de junho de 2016, com carga horária total de 4 (quatro) horas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos nas manifestações da Controladoria Interna (evento 0944895) e da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0947589), bem assim existindo disponibilidade orçamentária (evento 0943121), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 0947669), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa USINA CONSULTORIA EMPRESARIAL E LOCAÇÕES LTDA - EPP para realização das oficinas em referência, pelo valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), conforme proposta sob o evento 0932532, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Publique-se.**Desembargador RONALDO EURÍPEDES****Presidente****Portaria****PORTARIA Nº 1598, de 02 de maio de 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.720, de 1º de setembro de 2015, que cria e regulamenta o Programa de Colaboração Judiciária, "Juiz Colaborador", em atendimento à Recomendação nº 38, de 3 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a adoção de mecanismos de cooperação judiciária e compartilhamento das estruturas do Poder Judiciário, com o objetivo de promover maior agilidade no processamento dos feitos e, ainda, assegurar a adoção dos princípios da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 16.0.000003459-6,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do magistrado Marcelo Eliseu Rostirolla para, em regime de colaboração e sem prejuízo de suas funções, colaborar na prolação de sentenças em processos que tramitam na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas.

Art. 2º Os trabalhos de que tratam o art. 1º desta Portaria deverão ser realizados na forma remota e sem custos para o Poder Judiciário, tendo em vista que a atividade concentrar-se-á na prolação de sentenças em processos prontos para julgamento.

Art. 3º Para a consecução das finalidades desta Portaria é fixado o prazo de 120 (cento e vinte dias), prorrogável mediante requerimento justificado e com demonstração da produtividade na atividade colaborativa.

Art. 4º A Coordenadoria de Gestão Estratégica e Projetos (COGES) e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTINF) deste Tribunal de Justiça deverão providenciar, de imediato, estatísticas acerca do trabalho do juiz colaborador, cujos dados deverão ser lançados em mapas de produtividade mensal específicos e juntados ao processo SEI acima identificado a cada mês, durante o prazo de vigência desta Portaria.

Parágrafo único. A juntada dos mapas estatísticos ao processo SEI deverá ocorrer até o dia 10 (dez) de cada mês, com comunicação a um dos juízes auxiliares da Presidência deste Tribunal de Justiça para análise.

Art. 5º A anotação de que trata o art. 4º da Portaria nº 3.720, de 1º de setembro de 2015, ocorrerá somente após o término do prazo fixado nesta Portaria e mediante análise dos mapas estatísticos da atividade colaborativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 25, de 02 de maio de 2016

PROCESSO Nº: 15.0.00008887-8

INTERESSADA: DIRETORIA FINANCEIRA

ASSUNTO: ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS DO FUNJURIS

Trata-se da contratação de instituição bancária pública para prestação de serviços de acolhimento, administração e identificação de origem do crédito (depositante), incluindo recebimento de guias compensáveis ou não, das receitas do FUNJURIS.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, com supedâneo no Parecer 437/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento0944728), e, considerando a emissão da Nota de Empenho sob o evento 0946369, acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor Geral (evento 0947132), oportunidade em que **HOMOLOGO** o Pregão Presencial 21/2016, nos termos da adjudicação procedida por Pregoeiro (Ata da Sessão nº 002 - evento 0941690) e Proposta apresentada sob o evento0941630, à empresa abaixo descrita, para que produza seus efeitos legais:

Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00.000.000/5099-73, para remuneração mensal do Tribunal de Justiça no percentual de 0,84% sobre o saldo do Funjuris, mediante o recebimento de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), por cada guia compensável, e R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por cada guia não compensável.

Publique-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 1624/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 3 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15340/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Ronaldo Euripedes de Souza, Des - Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, Matrícula 353110**, o valor de R\$ 2.690,85, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.893,43, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 4 a 06/05/2016, com a finalidade de visita institucional no Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1617/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15310/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matrícula 353574**, o valor de R\$ 99,77, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO TO para Comarca de Ponte Alta/TO, no dia 29/04/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1616/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15314/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Pium e Cristalândia/TO, no período de 2 a 03/05/2016, com a finalidade de fazer a troca dos SWITCH.

Art. 2º Conceder ao servidor **Danillo Lustosa Wanderley, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 187237**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Pium e Cristalândia/TO, no período de 2 a 03/05/2016, com a finalidade de fazer a troca dos SWITCH.

Art. 3º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Pium e Cristalândia/TO, no período de 2 a 03/05/2016, com a finalidade de fazer a troca dos SWITCH.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1615/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15320/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marilda Rosa Leal, Distribuidor, Matrícula 52661**, o valor de R\$ 551,23, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da

Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Araguaçu/TO para Palmas/TO, no período de 5 a 07/05/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência para reunião da COJUN, conforme conforme ofício nº 64/2016, SEI 16.0.000005487-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1614/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15322/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sandra Maria Ribeiro dos Santos, Distribuidor, Matrícula 34173**, o valor de R\$ 551,23, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia/TO para Palmas/TO, no período de 5 a 07/05/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência para reunião da COJUN, conforme conforme ofício nº 64/2016, SEI 16.0.000005487-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1613/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15324/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Debora de Brito Ribeiro, Distribuidor, Matrícula 352912**, o valor de R\$ 551,23, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Palmas/TO, com a finalidade de atender convocação da Presidência para reunião da COJUN, conforme ofício nº 64/2016, SEI 16.0.000005487-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1612/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15325/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Charles Brito Neres, Contador, Matrícula 91942**, o valor de R\$ 551,23, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Itagiatiins/TO para Palmas/TO, no período de 5 a 07/05/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência para reunião da COJUN, conforme ofício nº 64/2016, SEI 16.0.000005487-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1611/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15300/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins/TO para Campos Lindos/TO, no dia 16/05/2016, com a finalidade de om a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o magistrado na realização da Correição Ordinária de 2016, visita aos Cartórios Extrajudiciais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1610/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15301/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins/TO para Barra do Ouro/TO, no dia 20/05/2016, com a finalidade de com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o magistrado na realização da Correição Ordinária de 2016, visita aos Cartórios Extrajudiciais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1608/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15283/2016, RESOLVE: **retificar** a Portaria 1572/2016, publicada no DJ 3799 de 02/05/2016, para **onde se lê**: Conceder ao servidor **Oderval Rodrigues Neto, Motorista, Matrícula 353235**, o valor de R\$ 193,80, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Palmeirópolis/TO, no período de 27 a 29/04/2016, com a finalidade de conduzir equipe especial disciplinar à Comarca, com a finalidade de realizar de audiência, **leia-se**: Conceder ao servidor **Oderval Rodrigues Neto, Motorista, Matrícula 353235**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Palmeirópolis/TO, no período de 27 a 29/04/2016, com a finalidade de conduzir equipe especial disciplinar à Comarca, com a finalidade de realizar de audiência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1607/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15284/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social, Matrícula 352801**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Assentamento Flor da Serra - Porto Nacional, no dia 23/05/2016, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA, para encaminhar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas nesta Comarca.

Art. 2º Conceder à servidora **Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, Bacharel em Direito, Matrícula 352923**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Assentamento Flor da Serra - Porto Nacional, no dia 23/05/2016, com a finalidade de viagem da equipe técnica do

CEPEMA, para encaminhar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas nesta Comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1606/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15281/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marilda Francisca Gomes Campos**, , **Matricula 352801**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Santa Rita do Tocantins/TO, no dia 16/05/2016, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA, para encaminhar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas nesta Comarca.

Art. 2º Conceder à servidora **Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, Bacharel em Direito, Matricula 352923**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Santa Rita do Tocantins/TO, no dia 16/05/2016, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA, para encaminhar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas nesta Comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1605/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15280/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social, Matricula 352801**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Silvanópolis/TO, no dia 13/05/2016, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA, para encaminhar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas nesta Comarca.

Art. 2º Conceder à servidora **Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, Bacharel em Direito, Matricula 352923**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Silvanópolis/TO, no dia 13/05/2016, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA, para encaminhar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas nesta Comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1604/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15279/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social, Matricula 352801**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Fatima/TO, no dia 09/05/2016, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA, para encaminhar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas nesta Comarca.

Art. 2º Conceder à servidora **Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, Bacharel em Direito, Matrícula 352923**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Fatima/TO, no dia 09/05/2016, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA, para encaminhar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas nesta Comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1603/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15258/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jean Carlos Rodrigues da Silva, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 353478**, o valor de R\$ 934,94, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Miracema, Colinas, Guaraí e Pedro Afonso/TO, no período de 2 a 06/05/2016, com a finalidade de fazer manutenção em equipamentos de informática, conforme SEIs 16.0.000001799-3, 14.0.000146478-8 e 16.0.000004931-3, 16.0.000003721-8.

Art. 2º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 934,94, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Miracema, Colinas, Guaraí e Pedro Afonso/TO, no período de 2 a 06/05/2016, com a finalidade de fazer manutenção em equipamentos de informática, conforme SEIs 16.0.000001799-3, 14.0.000146478-8 e 16.0.000004931-3, 16.0.000003721-8.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1602/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15269/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 1.314,79, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas Dianópolis e Municípios do Rio da Conceição, Novo Jardim, Taipas e Conceição do Tocantins/TO, no período de 16 a 20/05/2016, com a finalidade de auxiliar Magistrado da Comarca de Dianópolis, durante trabalhos Correicionais, nas serventias Extrajudiciais dos Municípios, conforme solicitado nos autos SEI 16.000003619-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1601/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15289/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 1.188,16, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Almas, Dianópolis, Peixe e Pium/TO, no período de 2 a 07/05/2016, com a finalidade de acompanhar equipe de manutenção nas Comarcas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1600/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15223/2016, RESOLVE: **revogar** a Portaria 1523/2016, publicada no DJ 3796 de 27/04/2016.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1599/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15262/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Ornato Benigno Brito, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Assessor de Projetos da Diretoria-geral, Matrícula 352481**, o valor de R\$ 580,67, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Augustinópolis e Xambioá/TO, no período de 4 a 06/05/2016, com a finalidade de Elaboração do Relatório de acompanhamento e monitoramento do Projeto Trabalho Remoto/Escrivanias em Rede da Comarca de Augustinópolis, conforme autorizado pela Presidência - SEI 16.0.000005209-8.

Art. 2º Conceder à servidora **Anna Paula de Almeida Cavalcanti Ribeiro, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 253648**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Augustinópolis e Xambioá/TO, no período de 4 a 06/05/2016, com a finalidade de Elaboração do Relatório de acompanhamento e monitoramento do Projeto Trabalho Remoto/Escrivanias em Rede da Comarca de Augustinópolis, conforme autorizado pela Presidência - SEI 16.0.000005209-8.

Art. 3º Conceder ao servidor **Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352644**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Augustinópolis e Xambioá/TO, no período de 4 a 06/05/2016, com a finalidade de Elaboração do Relatório de acompanhamento e monitoramento do Projeto Trabalho Remoto/Escrivanias em Rede da Comarca de Augustinópolis, conforme autorizado pela Presidência - SEI 16.0.000005209-8.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1597/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15308/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 1.694,63, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 94,17, por seu deslocamento de Itacaja/TO para Rwcursolândia/TO - Distrito de Itacajá, no período de 9 a 13/05/2016, com a finalidade de realizar correição nos Cartórios Extrajudiciais nos Municípios de Recursolândia e Centenário conforme Portaria 02/2016.

Art. 2º Conceder ao servidor **Nilson Soares da Paixão, Secretário do Juízo, Matrícula 353395**, o valor de R\$ 1.314,79, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja/TO para Rwcursolândia/TO - Distrito de Itacajá, no período de 9 a 13/05/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado, na realização de correição nos Cartórios Extrajudiciais nos Municípios de Recursolândia e Centenário conforme Portaria 02/2016.

Art. 3º Conceder ao servidor **Marcelino Correia Soares, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 102872**, o valor de R\$ 1.314,79, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja/TO para Rwcursolândia/TO - Distrito de Itacajá, no período de 9 a 13/05/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado, na realização de correição nos Cartórios Extrajudiciais nos Municípios de Recursolândia e Centenário conforme Portaria 02/2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1596/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15309/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 551,24, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 35,22, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Itapitarins/TO - Distrito de Itacajá, no período de 16 a 17/05/2016, com a finalidade de realizar correição nos Cartórios Extrajudiciais, conforme Portaria 02/2016.

Art. 2º Conceder ao servidor **Nilson Soares da Paixão, Secretário do Juízo, Matrícula 353395**, o valor de R\$ 424,63, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Itapitarins/TO - Distrito de Itacajá, no período de 16 a 17/05/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto, Magistrado na realização de correição nos Cartórios Extrajudiciais, conforme Portaria 02/2016.

Art. 3º Conceder ao servidor **Marcelino Correia Soares, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 102872**, o valor de R\$ 424,63, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Itapitarins/TO - Distrito de Itacajá, no período de 16 a 17/05/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto, Magistrado na realização de correição nos Cartórios Extrajudiciais, conforme Portaria 02/2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1595/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15311/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista, Matrícula 353234**, o valor de R\$ 722,63, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Almas, Dianópolis, Peixe e Pium/TO, no período de 3 a 06/05/2016, com a finalidade de conduzir equipe de manutenção à referida Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1594/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de maio de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15313/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Edson Pereira da Silva, Colaborador Eventual / Jardineiro**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Comarca de Araguaína/TO para Comarca de Goiatins/TO, no dia 26/04/2016, com a finalidade de manutenção do jardim da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

Termo de Homologação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 23 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se da aquisição de baterias para nobreaks de médio porte, objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem assim a manifestação da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0946986), **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 5/2016 - SRP, nos termos da Adjudicação realizada por Pregoeiro à empresa abaixo descrita (evento 0946064), para que produza seus efeitos legais:

Empresa A. B. Teleinformatica Comunicação Ltda ME, CNPJ 13.567.015/0001-88, no valor total de R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta reais), em relação ao Item 1.

Publique-se.

Após, à DCC para confecção da Ata de Registro de Preços, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA**Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos**

PORTARIA Nº: 009/2016-DIGER

AUTOS Nº: SEI: 16.0.000003618-1

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

SUPRIDOS: Jossanner Nery Nogueira Luna e Maria Joelma de Lima Mendes

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Bruno Teixeira da Silva Costa

OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada no Decreto Judiciário nº. 330 de 19/12/2012 e nos anexos I, II e III do Decreto Judiciário nº 286/2015 de 06/04/2015, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a comarca de **DIANÓPOLIS-TO**.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0100), 3.3.90.36 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

PROGRAMA: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

ATIVIDADE: Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2016.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 90 dias após recebimento pelo responsável.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Palmas – TO, 20 de abril de 2016.

Francisco Cardoso
Diretor Geral – TJ/TO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 15.0.000002935-9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01/2015.

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONCEDENTE: Município de Filadélfia.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Através do presente Instrumento, as partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Convênio nº. 01/2015, pelo período de 11/06/2016 a 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 16.0.000000973-7

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 8/2016.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: BBR Soluções, Comércio e Serviços Eireli - EPP.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% sobre o valor inicial do Contrato nº 8/2016, com fulcro na Cláusula Primeira, item 1.4, e no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido o percentual de 25%, sobre o valor inicial do Contrato nº. 8/2016, que corresponde à quantia de R\$ 518.750,00 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), para aquisição de 125 (cento e vinte e cinco) Microcomputador Desktop Padrão, ao custo unitário de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), de acordo com as especificações constantes no Instrumento contratual.

O valor global do Contrato nº 8/2016 passará de R\$ 2.075.000,00 (dois milhões e setenta e cinco mil) para R\$ 2.593.750,00 (dois milhões quinhentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.1100

Natureza de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recurso: 0100

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2016.

ESMAT

Edital

EDITAL nº 023, de 2016

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados – Turma II** –, para fins de promoção por merecimento nos termos da Resolução nº 02 da Enfam, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados – Turma II.

Objetivo: Desenvolver competências para liderança no trabalho cotidiano, com vista a um melhor investimento de tempo e esforços no desenvolvimento profissional, pessoal e de suas equipes, fortalecendo a confiança e o clima de cooperação, e, por conseguinte, buscando a excelência dos serviços prestados pelo Poder Judiciário Tocantinense.

Período de inscrições: 9 a 13 de maio de 2016.

Inscrições: As inscrições serão realizadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat, observando a relação nominal dos magistrados convocados no evento nº 0930800 nos autos SEI nº 16.0.000004521-0.

Obs.: As diárias deverão ser solicitadas pelo participante, por meio do e-mail: diariasesmat@tjto.jus.br

Público-Alvo: Juízes de Direito, convocados nos autos SEI nº 16.0.000004521-0.

Carga horária: 25 horas-aula

Período de Realização: 1ª parte (Módulos I, II e III) – 16, 17 e 18 de maio de 2016

2ª parte (Módulo IV) – 17 de junho de 2016

Modalidade: Presencial

Local: Esmat

2. NÚMERO DE VAGAS

34 vagas

3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

Ser juiz de direito e estar convocado no evento nº 0930800 dos autos SEI nº 16.0.000004521-0.

4. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

4.1 Os alunos inscritos deverão participar das atividades programadas no item 6 deste Edital.

4.2 A aferição de nota e aproveitamento dos alunos dar-se-á mediante avaliação a ser proposta pelos professores.

4.3 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.4 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas neste Edital.

5. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Módulos	Estrutura	
	PRIMEIRA PARTE DO CURSO	
MÓDULO I	Tema	GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA
	Professores	Cesar Kaghofer, Fernanda Bacca e Rudiney Moreira
	Data	16 de maio de 2016
	Conteúdo Programático	Discussão de forças e oportunidades de melhorias no trabalho da gestão em equipe; Entender liderança e gerenciamento, relacionando-os com os propulsores para o sucesso; Troca de experiências e boas práticas de gestão de fórum; Mapeamento de resultados e relacionamentos-chave; Melhoria da gestão do tempo no seu trabalho para não ter sobrecarga; Utilizar um planejamento para atingimento das metas no trabalho da equipe, usando bem os recursos; ROI.
	Carga-horária	7 horas-aula – aula expositivo-dialogada com trabalho em grupo, estudos de casos e exposições de ideias de maneira voluntária.
MÓDULO II	Tema	HABILIDADES E CONHECIMENTOS
	Professores	Cesar Kaghofer, Fernanda Bacca e Rudiney Moreira
	Data	17 de maio de 2016

	Conteúdo Programático	<p>Criar uma visão de quando o trabalho é bem feito;</p> <p>Definir e escrever expectativas de desempenho dos assessores e colaboradores;</p> <p>Identificar habilidades-chave e conhecimentos essenciais para um trabalho bem feito, e saber cobrar isso daqueles que trabalham junto;</p> <p>Traduzir objetivos de sua área em atividades diárias com resultados;</p> <p>Aplicar passos do processo de <i>coaching</i> para melhorar o desempenho de outras pessoas, tornando-as mais engajadas no propósito do trabalho;</p> <p>Analisar e tomar decisões mais sólidas;</p> <p>Reconhecer o trabalho bem feito e dar <i>feedbacks</i> positivos de maneira consistente.</p>
	Carga-horária	7 horas-aula – aula expositivo-dialogada com trabalho em grupo, estudos de casos e exposições de ideias de maneira voluntária.
MÓDULO III	Tema	PLANEJAMENTO E DELEGAÇÃO
	Professores	Cesar Kaghofer, Fernanda Bacca e Rudiney Moreira
	Data	18 de maio de 2016
	Conteúdo Programático	<p>Implementar a delegação de tarefas para desenvolver e treinar outras pessoas, planejando e preparando reuniões de delegação para ganhar cooperação;</p> <p>Entender o ciclo do <i>Empowerment</i>;</p> <p>Lidar com erros e corrigi-los mais efetivamente, usando uma abordagem de relações humanas;</p> <p>Como dar <i>feedbacks</i> negativos com assertividade e credibilidade;</p> <p>Comunicar de maneira mais assertiva;</p> <p>Comprometer-se com o desenvolvimento contínuo como líder de equipe.</p>
	Carga-horária	7 horas-aula – aula expositivo-dialogada com trabalho em grupo, estudos de casos e exposições de ideias de maneira voluntária.
SEGUNDA PARTE DO CURSO		
MÓDULO IV	Tema	IMPACTOS E RESULTADOS
	Professor	Rudiney Moreira
	Período	17 de junho de 2016
	Conteúdo Programático	<p>Apresentação dos resultados do ROI;</p> <p>Votação dos destaques.</p>
	Carga-horária	4 horas-aula – aula expositivo-dialogada exposições dos ROI de maneira voluntária.
Carga-horária total do Curso		25 horas-aula

6. CRONOGRAMA GERAL

Módulos	Data	Horário/Período
MÓDULO I – GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA	16/5/2016	Das 8h30 às 11h50
	(segunda-feira)	Intervalo para almoço
		Das 14h às 17h20
MÓDULO II – HABILIDADES E CONHECIMENTOS	17/5/2016	Das 8h30 às 11h50
	(terça-feira)	Intervalo para almoço
		Das 14h às 17h20
MÓDULO III – PLANEJAMENTO E DELEGAÇÃO	18/5/2016	Das 8h30 às 11h50

	(quarta-feira)	Intervalo para almoço
		Das 14h às 17h20
MÓDULO IV – APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	17/6/2016	
	(sexta-feira)	Das 14h às 17h20
Carga horária total do curso	25 horas-aula	

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, sujeitará o(a) inscrito(a) à pena disciplinar descrita no inciso I do artigo 68 do Regimento Interno desta Escola, a qual ficará registrada na Secretaria Acadêmica da Esmat, e na Portaria nº 311, de 2012, do Tribunal de Justiça.

7.3 A partir da confirmação da inscrição no curso, o(a) inscrito(a) deverá acompanhar as convocações e os comunicados da Esmat, encaminhados ao e-mail indicado no ato da inscrição.

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 3 de maio de 2016.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 025, de 2016

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados – Turma III** –, para fins de promoção por merecimento nos termos da Resolução nº 02 da Enfam, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados – Turma III.

Objetivo: Desenvolver competências para liderança no trabalho cotidiano, com vista a um melhor investimento de tempo e esforços no desenvolvimento profissional, pessoal e de suas equipes, fortalecendo a confiança e o clima de cooperação, e, por conseguinte, buscando a excelência dos serviços prestados pelo Poder Judiciário Tocantinense.

Período de inscrições: 10 a 19 de maio de 2016.

Inscrições: As inscrições serão realizadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat, observando a relação nominal dos magistrados convocados no evento nº 0930928 nos autos SEI nº 16.0.000004526-1.

Obs.: As diárias deverão ser solicitadas pelo participante, por meio do e-mail: diariasesmat@tjto.jus.br

Público-Alvo: Juízes de Direito, convocados nos autos SEI nº 16.0.000004526-1.

Carga horária: 25 horas-aula

Período de Realização: 1ª parte (Módulos I, II e III) – 30, 31 de maio e 1º de junho de 2016

2ª parte (Módulo IV) – 17 de junho de 2016

Modalidade: Presencial

Local: Esmat

2. NÚMERO DE VAGAS

30 vagas

3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

Ser juiz de direito e estar convocado no evento nº 0930928 dos autos SEI nº 16.0.000004526-1.

4. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

4.1 Os alunos inscritos deverão participar das atividades programadas no item 6 deste Edital.

4.2 A aferição de nota e aproveitamento dos alunos dar-se-á mediante avaliação a ser proposta pelos professores.

4.3 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.4 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas neste Edital.

5. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Módulos	Estrutura	
	PRIMEIRA PARTE DO CURSO	
MÓDULO I	Tema	GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA
	Professores	Cesar Kaghofer, Fernanda Bacca e Rudiney Moreira
	Data	30 de maio de 2016
	Conteúdo Programático	Discussão de forças e oportunidades de melhorias no trabalho da gestão em equipe; Entender liderança e gerenciamento, relacionando-os com os propulsores para o sucesso; Troca de experiências e boas práticas de gestão de fórum; Mapeamento de resultados e relacionamentos-chave; Melhoria da gestão do tempo no seu trabalho para não ter sobrecarga; Utilizar um planejamento para atingimento das metas no trabalho da equipe, usando bem os recursos; ROI.
	Carga-horária	7 horas-aula – aula expositivo-dialogada com trabalho em grupo, estudos de casos e exposições de ideias de maneira voluntária.
MÓDULO II	Tema	HABILIDADES E CONHECIMENTOS
	Professores	Cesar Kaghofer, Fernanda Bacca e Rudiney Moreira
	Data	31 de maio de 2016
	Conteúdo Programático	Criar uma visão de quando o trabalho é bem feito; Definir e escrever expectativas de desempenho dos assessores e colaboradores; Identificar habilidades-chave e conhecimentos essenciais para um trabalho bem feito, e saber cobrar isso daqueles que trabalham junto;

		Traduzir objetivos de sua área em atividades diárias com resultados; Aplicar passos do processo de <i>coaching</i> para melhorar o desempenho de outras pessoas, tornando-as mais engajadas no propósito do trabalho; Analisar e tomar decisões mais sólidas; Reconhecer o trabalho bem feito e dar <i>feedbacks</i> positivos de maneira consistente.
	Carga-horária	7 horas-aula – aula expositivo-dialogada com trabalho em grupo, estudos de casos e exposições de ideias de maneira voluntária.
MÓDULO III	Tema	PLANEJAMENTO E DELEGAÇÃO
	Professores	Cesar Kaghofer, Fernanda Bacca e Rudiney Moreira
	Data	1º de junho de 2016
	Conteúdo Programático	Implementar a delegação de tarefas para desenvolver e treinar outras pessoas, planejando e preparando reuniões de delegação para ganhar cooperação; Entender o ciclo do <i>Empowerment</i> ; Lidar com erros e corrigi-los mais efetivamente, usando uma abordagem de relações humanas; Como dar <i>feedbacks</i> negativos com assertividade e credibilidade; Comunicar de maneira mais assertiva; Comprometer-se com o desenvolvimento contínuo como líder de equipe.
	Carga-horária	7 horas-aula – aula expositivo-dialogada com trabalho em grupo, estudos de casos e exposições de ideias de maneira voluntária.
SEGUNDA PARTE DO CURSO		
MÓDULO IV	Tema	IMPACTOS E RESULTADOS
	Professor	Rudiney Moreira
	Período	17 de junho de 2016
	Conteúdo Programático	Apresentação dos resultados do ROI Votação dos destaques.
	Carga-horária	4 horas-aula – aula expositivo-dialogada exposições dos ROI de maneira voluntária.
Carga-horária total do Curso		25 horas-aula

6. CRONOGRAMA GERAL

Módulos	Data	Horário/Período
MÓDULO I – GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA	30/5/2016 (segunda-feira)	Das 8h30 às 11h50 Intervalo para almoço Das 14h às 17h20
	31/5/2016 (terça-feira)	Das 8h30 às 11h50 Intervalo para almoço Das 14h às 17h20
		Das 8h30 às 11h50 Intervalo para almoço Das 14h às 17h20
MÓDULO III – PLANEJAMENTO E DELEGAÇÃO	1º/6/2016 (quarta-feira)	Das 8h30 às 11h50 Intervalo para almoço Das 14h às 17h20
	17/6/2016 (sexta-feira)	Das 14h às 17h20
MÓDULO IV – APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS		
Carga horária total do curso	25 horas-aula	

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, sujeitará o(a) inscrito(a) à pena disciplinar descrita no inciso I do artigo 68 do Regimento Interno desta Escola, a qual ficará registrada na Secretaria Acadêmica da Esmat, e na Portaria nº 311, de 2012, do Tribunal de Justiça.

7.3 A partir da confirmação da inscrição no curso, o(a) inscrito(a) deverá acompanhar as convocações e os comunicados da Esmat, encaminhados ao e-mail indicado no ato da inscrição.

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 3 de maio de 2016.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Portaria

PORTARIA nº 003, de 2016

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 008, de 2011, lhe confere e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.083, de 29 de março de 2016, que dispõe sobre o registro eletrônico de frequência dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o art. 1º da Portaria nº 1.083, de 29 de março de 2016, a qual determina que o registro e controle de frequência dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins sejam efetuados por meio eletrônico, com acesso e registro mediante identificação pessoal e intransferível do servidor e gerenciamento pelo homologador;

R E S O L V E

Art. 1º Adotar na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) o registro e controle de frequência por meio eletrônico, com acesso e registro mediante identificação pessoal e intransferível do servidor e gerenciamento pelo homologador, para os servidores efetivos, comissionados, temporários, cedidos ou requisitados para o Tribunal de Justiça;

Art. 2º Nomear como homologador da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a diretora executiva Ana Beatriz de Oliveira Pretto, com a responsabilidade de gerenciar as frequências dos servidores, em consonância com o art. 2º, II, da Portaria nº 1.083, de 29 de março de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de abril de 2016.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO
Dr. RONICLAY ALVES MORAIS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES
VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº.
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br